



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em. 10:12:15  
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 297 /2015-GAG

Brasília, 10 de dezembro de 2015.

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei Complementar, que *desafeta área pública de uso comum do povo e afeta bem dominial no Conjunto 1 do Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, e dá outra providência.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos da Senhor Secretário de Estado de Gestão de Território e Habitação.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador

A Sua Excelência a Senhora  
**Deputada CELINA LEÃO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

SECRETARIA LEGISLATIVA 10Dec2015 10:33

Del 33-944



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**  
**(Autoria: Poder Executivo)**

**PLC 51 /2015**

5  
**Desafeta área pública de uso comum do povo e afeta bem dominial no Conjunto 1 do Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, e dá outra providência.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Ficam desafetados 12.000 m<sup>2</sup> de área pública de uso comum do povo, lindeira ao Lote 1 do Conjunto 1 do Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, na Região Administrativa do Lago Sul- RA XVI.

*Parágrafo único.* A área pública desafetada deve ser destinada ao uso habitacional, cujos parâmetros de uso e ocupação do solo são os mesmos dos demais lotes do Conjunto 1 de que trata este artigo;

**Art. 2º** Ficam afetados à categoria de bem de uso comum do povo 12.000 m<sup>2</sup> de bem dominial, correspondente ao Lote 10 do Conjunto 1 do Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, na Região Administrativa do Lago Sul- RA XVI, registrado pela Planta MUDB S/Nº.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Gabinete

070  
146.001/309/2005  
988198

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 390.000.00 / 2015 - GAB/SEGETH

Brasília, 17 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à sua elevada apreciação o Projeto de Lei Complementar que desafeta área pública de uso comum do povo e afeta bem dominial no Conjunto 1 do Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

O ato em apreço objetiva regularizar a implantação do Conjunto 1 do Setor de Mansões Dom Bosco, deslocado em 80 metros, em relação à locação prevista na planta registrada em cartório MUDB S/Nº fls. 268, bem como intenciona eliminar a sobreposição de parte do lote 10 do conjunto 1 com o córrego Mata Gado.

Destaque-se a apropriada utilização do instrumento ora proposto, pois nos termos do inciso VI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, ao Governador do Distrito Federal compete iniciar o processo legislativo com o objetivo de permitir o fiel cumprimento de leis.

A Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador do Distrito Federal  
NESTA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DE TERRITÓRIO E HABITAÇÃO  
Gabinete

371  
146.001.309/2005  
988898

Em virtude do exposto, requeiro a Vossa Excelência, caso julgue oportuno e conveniente, aprovar a minuta ora encaminhada.

Na oportunidade renovo minhas expressões de apreço e consideração.

Respeitosamente,

  
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Secretário de Estado



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH  
Subsecretaria de Unidades de Planejamento Territorial - SUTER  
Diretoria da Unidade de Planejamento Territorial II – Central Adjacente I

**Processo:** 146.001.309/2005

**Interessado:** Prefeitura da QI 17 e SMDB

**Assunto:** Construção de passagem de pedestre entre os Conjuntos 1 e 2  
SMDB – Lago Sul - RA XVI

**De ordem ao GAB/SUTER,**

De acordo com o protocolo para aprovação de projetos urbanísticos, foi realizada Audiência Pública em 04 de fevereiro de 2015 para apresentação do projeto que trata da desafetação de área pública de uso comum do povo e afetação de bem dominial constantes do projeto de urbanismo URB/MDE 008/11, conforme fls. 337 a 362.

A área a ser desafetada está contígua ao Lote 1 da planta MUDB s/n e possui 12.000m<sup>2</sup> (doze mil metros quadrados), que passarão à categoria de uso residencial. A área para afetação possui a mesma superfície e corresponde ao Lote 10 da mesma planta e passará à categoria de uso comum do povo.

Pelo exposto, encaminhamos o presente para providências relativas à elaboração de Minuta de Lei Complementar da referida desafetação/afetação.

Em 25 de março de 2015.

*Luciana Gomes*  
\_\_\_\_\_  
LUCIANA BARBOSA GOMES

GERENTE

Gerência II – Diretoria da UPT II - Central - Adjacente I – DICAU

Folha Nº	365
Processo Nº	146.001.309/2005
Rubrica	01/262733-7
MATR.	

PORTARIA Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no artigo 143 da Lei Federal nº 8.112/90, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 092, de 16 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 263 de 17 de dezembro de 2014, pg. 34, diante das justificativas apresentadas pela referida Comissão, nos autos do processo administrativo nº 110.000.369/2014, que trata do Contrato nº 034/2013-SO, cujo objeto é a conclusão das obras de construção do viaduto de interseção da Estrada Setor Policial Militar - ESPM. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PERES

Ana Cristina Machado Vieira. Não havendo mais assunto a tratar, a Presidente encerrou a Audiência Pública às quinze horas e dezoito minutos. A presente Ata, para fins de direito, vai assinada pelos Membros da Mesa, a saber: Cláudia Varizo Cavalcante, Eni Wilson de Barros Gabriel, Ana Cristina Machado Vieira e Paulo Rogério Fonseca.

Cláudia Varizo Cavalcante Presidente da Mesa	Eni Wilson de Barros Gabriel Diretora da Unidade de Planejamento Territorial
Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial - SUB-UPT	Territorial VII - Sul
Ana Cristina Machado Vieira Diretora da Unidade de Planejamento Territorial II - Central Adjacente 1	Paulo Rogério Fonseca Representante da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 2014, QUE ALTERA O REGULAMENTO DO REGIME DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM ÁREAS PÚBLICAS DE USO COMUM DO POVO E AFETAÇÃO DE BEM DOMINIAL DO CONJUNTO 1 DO SETOR DE MANSAOES DOM BOSCO

DOM BOSCO - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL - RA XVI.

As quatorze horas e cinquenta minutos do quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, localizado no Setor Comercial Sul, Bloco A, Lotes 13/14, Brasília-DF, teve início a Audiência Pública, com o credenciamento dos participantes, relativa à apresentação do Projeto de Lei Complementar para desafetação de área pública de uso comum do povo e afetação de bem dominial do Conjunto 1 do Setor de Mansões Dom Bosco, localizado à Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI. A Audiência Pública foi registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a sua memória, sem prejuízo da presente ata. A Mesa Diretora foi composta pela Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial - SUB-UPT da SEGETH, Senhora Cláudia Varizo Cavalcante, Presidente dessa Audiência Pública, pela Diretora da Unidade de Planejamento Territorial VII - Sul, Senhora Eni Wilson de Barros Gabriel, pela Diretora da Unidade de Planejamento Territorial II - Central Adjacente 1, Senhora Ana Cristina Machado Vieira e pelo Representante da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, Senhor Paulo Rogério Fonseca. Inicialmente, a Representante da Subsecretaria de Unidades de Planejamento Territorial - SUB-UPT da SEGETH, Senhora Cláudia Varizo Cavalcante, procedeu à leitura do Regulamento da Audiência Pública, informando o seu caráter consultivo e o seu objetivo, qual seja, informar, esclarecer, colher sugestões, opiniões e proposições por parte da população, da sociedade civil organizada e das instâncias governamentais à minuta do Projeto de Lei Complementar em pauta, conforme aviso de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e em jornal de grande circulação, nos dias dezoito, vinte e dois e vinte e três de dezembro de dois mil e quatorze. Na sequência, passou a palavra ao Representante da Terracap, supracitado, que fez a apresentação do estudo a ser debatido, esclarecendo que o projeto visa compatibilizar o que está implantado com o seu projeto urbanístico registrado em cartório (MUDB s/nº), devido à discordância por ocasião de sua implantação. O projeto proposto trata da afetação da área referente ao Lote 10 da MUDB s/nº sobreposta ao córrego, e a desafetação da área adjacente ao Lote 01 do conjunto 09, sendo que pelo novo projeto (URB 08/2011) a área desafetada corresponde à atual posição do Lote 01, permanecendo sem alteração os demais lotes. Os procedimentos de afetação e desafetação são ajustes de projeto e não afetam os lotes do conjunto em sua implantação atual. Esclareceu, ainda, que os parâmetros urbanísticos para a área em questão não serão alterados e permanecerão os mesmos atualmente utilizados para a área. Encerrada a apresentação, foi aberta a palavra às manifestações por escrito, onde a cidadã Senhora Heloisa Doyle, moradora do SMDB (Conjunto 02) apresentou questionamentos acerca do pedido de acesso aos Conjuntos 02 e 03 do Setor (passagem de pedestres), realizado desde 2005, cujo atendimento não teria ocorrido até a presente data. O Representante da Terracap apresentou justificativas em relação à manifestação da moradora, informando que a análise do pleito somente poderá ocorrer após averbação da alteração em cartório. A Senhora Cláudia Varizo Cavalcante esclareceu que a demanda está registrada, no entanto, os debates da Audiência Pública devem se ater ao estudo apresentado e objeto da convocação. Posteriormente, foi realizada leitura da minuta do Projeto de Lei Complementar em referência, pela Presidente da Audiência Pública. Em seguida, a participante Senhora Heloisa Doyle, solicitou esclarecimentos acerca das divergências entre os números dos lotes em relação ao que já se encontra registrado em cartório, divergências essas, esclarecidas pelas servidoras da SEGETH, Senhoras Eni Wilson de Barros Gabriel e

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.171/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o encerramento do Edital de Chamamento Nº 13/2013-CODHAB/SEDHAB-Planaltina, referente à produção de unidades habitacionais coletivas em Planaltina-RA VI, para o Programa MORAR BEM, e dá outras providências. O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias da Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, RESOLVE: Art. 1º Declarar ENCERRADO o EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 13/2013-CODHAB/SEDHAB - Planaltina Empresa, bem como seu TERMO DE SELEÇÃO nos termos do Processo Administrativo nº 392.034.340/2013. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

GILSON PARANHOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº II, de 09 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 33, de 13 de fevereiro de 2015, página 21, ONDE SE LÊ: "...processo 131.000.094/2012...", LEIA-SE: "... processo 131.000.094/2010...", permanecendo inalterados os demais termos.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, da Casa Civil do Distrito Federal, RESOLVE: Art. 1º Considerando o Parecer Técnico nº 20/2015, de 20 de fevereiro de 2015, exarado pela Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-PROURB/MPDFT. Art. 2º Considerando o Termo de Recomendação nº 04/2015, de 20 de fevereiro de 2015, exarado pela Terceira Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-3º-PROURB/MPDFT. Art. 3º Considerando a aprovação ocorrida em 31 de dezembro de 2014 (folha: 3.703 do Processo Administrativo nº 132.001.156/2009), referente ao Projeto Arquitetônico AS BUILT, do empreendimento denominado JK Shopping & Tower, localizado na Avenida Hélio Prates, QNM 34, Área Especial 01, Taguatinga Norte, Distrito Federal. Art. 4º Considerando que a aprovação do AS BUILT não foi acompanhada por Parecer Técnico e Jurídico da Administração Regional de Taguatinga/RAIII. Art. 5º Considerando que o AS BUILT, foi apresentado pelo interessado em data posterior à confecção do Parecer elaborado pela Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos - DIAAP (folhas: 3.521/3.618 do Processo Administrativo nº 132.001.156/2009), neste sentido, pendente de reanálise pela DIAAP. Art. 6º Considerando que o Parecer elaborado pela AGEFIS/DF (folhas 3.231/3.261 do Processo Administrativo nº 132.001.156/2009) referiu-se a Projeto Arquitetônico não aprovado e destacou permanência de irregularidades. Art. 7º Considerando que nos Pareceres Técnicos nº 044/2013 e 027/2014, exarados pela Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-PROURB/MPDFT, constatou-se que a área construída já estava excedente, mesmo sem a declaração de mezzaninos no 1º e 2º pavimentos nos moldes do AS BUILT. Art. 8º Considerando que o AS BUILT incluiu mezzaninos, o que mais uma vez inviabiliza o atendimento da taxa máxima de construção. Art. 9º Considerando que a inclusão dos mezzaninos no AS BUILT tem reflexos no pagamento de Outorga Onerosa de Direito de Construir (ODIR) e no número de vagas de estacionamento exigido. Art. 10. Determino a anulação do ato administrativo que implicou na aprovação do Projeto Arquitetônico mencionado no Art. 3º desta Ordem de Serviço.

Folha nº 361  
 Processo nº 146.001.309/2005  
 Rubrica: [assinatura] Mat. 262.733-7

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme o § 2º, do artigo 214, da Lei Complementar nº 840/2011, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 11 de março de 2014, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância 0300.000.496/2014.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
PATRICIA VEIGA FLEURY DE MATOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme o § 2º, do artigo 214, da Lei Complementar nº 840/2011, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 11 de março de 2014, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância 0300.000.498/2014.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
PATRICIA VEIGA FLEURY DE MATOS

**SUBSECRETARIA DE UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL**

**RETIFICAÇÃO**

Na Ata de Audiência Pública para Apresentação do Projeto de Lei Complementar que Desafeta Área Pública de Uso Comum do Povo e Afeta Bem Domínial do Conjunto 1, do Setor de Mansões em Bosco - Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2015, página 12, ONDE SE LÊ: "...LOTE 01 DO CONJUNTO 09...", LEIA-SE: "...LOTE 01 DO CONJUNTO 01..."

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Assunto: Reconhecimento de Dívida - Na forma do disposto no Artigo 52 da Lei nº 4.386/2009, na Lei Complementar 101/2000 e do Artigo 86 do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RECONHEÇO a dívida e autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho, a liquidação e pagamento a favor da TRÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no valor de R\$ 2.183.841,00 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais), referente ao processo 121.000.248/2007, de serviço manutenção do sistema viário, de áreas verdes e de limpeza urbana do Setor Habitacional Jardins Mangueiral. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2015 para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício e o referido valor está alocado no Programa de Trabalho 16.452.6218.4033.0002, elemento de despesa 3390.39, devendo ser remanejado através de Nota de Crédito Adicional para o 3390.92. Havia crédito próprio com saldo suficiente para atender a despesa no orçamento de 2014.

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

**PORTARIA Nº 14, DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 105, III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de padronização e uniformização das instruções processuais para celebração de contratos para aquisição de bens e serviços, bem como para a formalização de convênios, acordos e demais ajustes, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o inteiro teor da Ordem de Serviço SUAG/SEDHS nº 25, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, e determinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal, o seu fiel cumprimento.

Art. 2º A observância da ordem de serviço em apreço não exclui a obrigatoriedade do estrito cumprimento da legislação distrital, inclusive do Decreto distrital nº 36.220, de 30 de dezembro de 2014, entre outras normas da legislação de regência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS RIBEIRO COELHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 06 DE MARÇO DE 2015.**

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19

do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:  
DE: U.O - 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL;  
PARA: U.O-09 101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
U.G - 090.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.241.6222.2268.8384 - Assistência ao Idoso do Distrito Federal.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
33.90.39	55.250,60	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a Cessão de Uso de 15 lojas localizadas na Estação 112 Sul do Metrô - DF, referente ao mês de março/2015. Processo: 002.000.132/2012.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARISE RIBEIRO NOGUEIRA Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos U.O Cedente	ANADETE GONÇALVES REIS Casa Civil do Distrito Federal Por delegação de competência U.O Favorecida
---	--

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 09 de 27 de janeiro 2015, publicada no DODF nº 21, de 28 de janeiro de 2015, página 23, referente ao processo 150.001866/2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 07 de 27 de janeiro 2015, publicada no DODF nº 21, de 28 de janeiro de 2015, páginas 22 e 23, referente ao processo 150.000170/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 06 de 27 de janeiro 2015, publicada no DODF nº 21, de 28 de janeiro de 2015, página 22, referente ao processo 150.003180/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

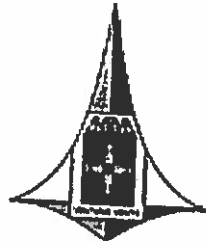
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 43 DE 05 DE MARÇO DE 2015**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 08 de 27 de janeiro 2015, publicada no DODF nº 21, de 28 de janeiro de 2015, página 23, referente ao processo 150.000171/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

Folha nº 360  
Processo nº 146.001.309/2015  
Rubrica: [assinatura] MBI 262733-7



**SEGETH**

**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**

**Degração**  
**Audiência Pública**

**Local:** Sala de Reuniões do Edifício Sede de Habitação

**Data:** 04/02/2015

**Horário:** 14:30h às 18:00h

**Brasília- DF**

Folha nº	347
Processo nº	146.001.309/2005
Rubrica:	<i>[assinatura]</i> Mat.: 2627337



1 **Mediador**

2 Boa tarde, novamente. Eu queria dar boas-vindas a todos os participantes  
3 desta Audiência Pública, Audiência, esta, que foi convocada no Diário  
4 Oficial do Distrito Federal, dias 19, 22 e 23 de dezembro. Eu vou ler aqui o  
5 aviso de convocação: "*O Governo do Distrito Federal, por intermédio da*  
6 *Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento*  
7 *Urbano, SEDHAB, convoca a população para a Audiência Pública para a*  
8 *apresentação do Projeto de Lei Complementar, que desafeta área pública*  
9 *de uso comum do povo e afeta bem dominial do Conjunto 1 do Setor de*  
10 *Mansões Dom Bosco, SMDB, na Região Administrativa do Lago Sul, RA-*  
11 *XVI. Audiência será realizada no dia 4 de fevereiro de 2015, das 14h30 às*  
12 *18h00, na sala de reuniões do edifício sede da Secretaria de Habitação,*  
13 *Brasília, 2º andar. As informações necessárias para subsidiar o debate,*  
14 *estão disponíveis no endereço eletrônico, <http://www.sedhab.df.gov.br>, e*  
15 *para consulta presencial, de material impresso, na sede da SEDHAB". Eu*  
16 gostaria de solicitar, então, aos senhores e senhoras, que desliguem seus  
17 celulares, estamos dando início neste presente momento à Audiência  
18 Pública, ela possui caráter consultivo, tem o objetivo de informar,  
19 esclarecer, colher sugestões, opiniões e proposições por parte da população,  
20 da sociedade civil organizada e das instâncias governamentais, a minuta do  
21 Projeto de Lei Complementar. Bom, eu queria chamar, agora, à mesa, a  
22 Sra. Subsecretária de Unidades do Planejamento Territorial, Sub-UPT,  
23 Cláudia Varizo Cavalcante, que irá presidir a Audiência, a Sra. Diretora da  
24 Unidade de Planejamento Territorial Sul, UPT 7, Eni Wilson, a Sra.  
25 Diretora da Unidade de Planejamento Territorial Adjacente 1, UPT 2, Ana  
26 Cristina Machado Vieira, e o representante da Terracap, Sr. Paulo Rogério  
27 de Paiva Fonseca. Agora a Sra. Cláudia vai ler o regulamento da  
28 Audiência.


Folha nº	348
Processo nº	1246.00-1.307/2005
Pública	SP
Ata nº	262733-7

29 **Sra. Cláudia Varizo Cavalcante - Presidente da Audiência Pública –**  
30 **Subsecretária das Unidades do Planejamento Territorial**

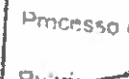
31 Boa tarde a todos. Estou dando início às nossas atividades, eu vou fazer,  
32 agora, a leitura do Regulamento desta Audiência. *“Artigo 1º - Este*  
33 *regulamento define procedimentos que serão adotados para o andamento*  
34 *da Audiência Pública de apresentação da minuta de Projeto de Lei*  
35 *Complementar, que dispõe sobre a desafetação de área pública, e afetação*  
36 *de bem dominial. Parágrafo 1 - A Audiência Pública é aberta aos*  
37 *cidadãos, mediante credenciamento para participação no evento. Artigo 2º*  
38 *- Audiência Pública será registrada com gravação de áudio, sendo que o*  
39 *material produzido comporá a memória do processo de elaboração do*  
40 *Projeto de Lei, sem prejuízo da Ata que se refere o Artigo 11. Artigo 3º -*  
41 *Audiência Pública possui caráter consultivo e tem como objetivo discutir e*  
42 *recolher contribuições da população para a minuta de Projeto de Lei*  
43 *Complementar que dispõe sobre afetação e desafetação de áreas no*  
44 *Conjunto 1 no Setor de Mansões Dom Bosco. Artigo 4º - Integrará a mesa*  
45 *a Subsecretária das Unidades de Planejamento Territorial, SEGETH ou*  
46 *um servidor por ela designado, representantes da equipe técnica da*  
47 *SEGETH e um relator, o qual será designado no início dos trabalhos. A*  
48 *coordenação da mesa ficará a cargo da Subsecretária das Unidades de*  
49 *Planejamento Territorial, SEGETH ou servidor por ela designado, o qual*  
50 *procederá à leitura dos trabalhos. Parágrafo 2º - Compete a coordenação*  
51 *da mesa dirimir as dúvidas e questionamentos dos participantes, bem como*  
52 *garantir o adequado desenvolvimento dos trabalhos, podendo para tanto,*  
53 *solicitar o auxílio da equipe técnica da SEGETH. Artigo 5º - A leitura do*  
54 *presente Regulamento será efetuada pela coordenação ou por um*  
55 *integrante da mesa designado para esse fim. Artigo 6º - Imediatamente*  
56 *após a leitura do Regulamento, será realizada apresentação técnica,*

N.º de Protocolo	349
N.º de Processo	146.001 309/2005
N.º de Documento	162733-7

Plenamente por motivo  
de resumo.  
J. M. B. 22851-6

Folha nº	350
Processo nº	146.001.309/2005
Rubrica	
Matricula	22.851-6

57 referente às propostas que dispõe sobre as áreas a serem desafetadas e  
58 afetadas, como instância da minuta da Lei Complementar. Parágrafo 1º -  
59 No cadastramento, assim como no decorrer da apresentação técnica, serão  
60 abertas as inscrições para a manifestação dos participantes credenciados,  
61 encerrando-se ao final da referida apresentação; caso haja demanda a  
62 coordenação da mesa abrirá novas inscrições para a manifestação, a fim  
63 de garantir o uso da palavra a todos os participantes, observando-se a  
64 ordem de prioridade para aqueles que não tenham se manifestado  
65 anteriormente. Parágrafo 3º - A manifestação dos participantes poderá ser  
66 feita oralmente ou por escrito, respeitado no primeiro caso, os seguintes  
67 termos: 1º - Duração de seis minutos, quando se tratar de representantes  
68 de entidades; 2º - Duração de três minutos, no caso de manifestações  
69 individuais. Parágrafo 4º - A resposta às manifestações dos participantes  
70 será apresentada pelo mesmo, em tempo equivalente. Artigo 7º - Concluída  
71 a apresentação, será dada a palavra aos inscritos para a sua  
72 manifestação, nos termos dispostos no Artigo 6º. Artigo 8º - A  
73 Coordenação do Evento adotará os procedimentos necessários para  
74 garantir a palavra aos inscritos e a tranquilidade do desenvolvimento dos  
75 trabalhos. Artigo 9º - Somente serão discutidos assuntos que se relacionem  
76 com a matéria e com a etapa do desenvolvimento dos trabalhos. Parágrafo  
77 Único - As propostas e sugestões, que não estejam diretamente  
78 relacionadas com os trabalhos, poderão ser apresentadas por escrito à  
79 organização do evento, para subsídio ao trabalho de elaboração do PLC, e  
80 nesta ocasião não serão lidas. Artigo 10 - Todas as manifestações  
81 pertinentes ao PLC serão seguidas de comentários dos integrantes da  
82 mesa. Artigo 11 - A Ata da Audiência Pública será disponibilizada em até  
83 45 dias no site da SEGETH, da Secretaria, na internet,  
84 [www.sedhab.df.gov.br](http://www.sedhab.df.gov.br). Parágrafo Único - A Ata será publicada no Diário  
85 Oficial do Distrito Federal, DODF. Artigo 12 - Uma vez concluídas as

Folha nº	350
Processo nº	146.001.309/2005
Rubrica	
Matricula	22.851-6

86 *manifestações dos participantes inscritos, a Coordenação do Evento dará*  
87 *por encerrada a reunião.”* Então, dando continuidade às atividades,  
88 teremos agora, a apresentação do Paulo Rogério, da Terracap, que fará a  
89 apresentação do estudo, aqui a ser conhecido e debatido. Passo a palavra  
90 para ele.

91 **Sr. Paulo Rogério - Diretoria Técnica da Agência de Desenvolvimento**  
92 **do Distrito Federal – Terracap**

93 Boa tarde. O projeto apresentado, ele está localizado na QI 17 do Lago Sul,  
94 e é referente ao deslocamento do Conjunto 1, e por ocasião da implantação  
95 ele teve o seu deslocamento em relação ao afastamento que ocorre na  
96 barragem. Quando se levantou as informações, achou-se inicialmente que o  
97 deslocamento tinha ocorrido no Conjunto 2, mas se fez um levantamento  
98 mais detalhado de todos os conjuntos, todos os blocos, conjuntos de QI,  
99 observou que o deslocamento tinha ocorrido no Conjunto 1, não no 2.  
100 Então, o Projeto, agora, de referência é para regularizar esse deslocamento,  
101 em relação à planta registrada em Cartório. Esse daí é um projeto original  
102 que nós tínhamos, ele era bem paralelo ao Conjunto 2, e fazia sua  
103 interferência com o córrego no alagado, e a proposta desse deslocamento,  
104 corresponde o que realmente existe lá implantado, então, por isso, a  
105 necessidade de se fazer o projeto regularizando a situação. O projeto, ele  
106 propõe a desafetação de uma área de 12.000m<sup>2</sup>, onde vai se localizar o lote  
107 1, e concomitantemente faz-se a afetação de uma área equivalente de  
108 12.000m<sup>2</sup>, que era onde estava localizado o lote 10, e passará a uso comum  
109 do povo; a área desafetada será, agora, de categoria residencial, e a área  
110 afetada de uso comum do povo. Por se tratar de um Conjunto já  
111 implantado, não foram feitas as consultas às concessionárias, que já foram  
112 implantadas, está toda a rede feita e os lotes já estão construídos, então, não

Folha nº	351
Processo nº	146.001.309/2005
Assinatura	<i>[assinatura]</i>
Data	21/2/2007

113 se fez essa consulta à concessionária. Com a planta registrada, inicialmente,  
114 é essa que está mostrada na tela, é a MPP sem número, como está aí. A  
115 proposta, como diz ali, visa compatibilizar o que está construído, como  
116 proposto no projeto urbanístico registrado. O que isso quer dizer? O  
117 Conjunto vai permanecer nas mesmas dimensões, com as mesmas  
118 características e do mesmo tipo de uso, apenas foi feito o seu  
119 deslocamento. O deslocamento, como diz ali, propõe a afetação do lote 10,  
120 a área do lote 10 vai ser afetada para o uso comum do povo, e a área  
121 contígua ao lote 1 vai ser desafetada para a implantação de um área de  
122 categoria residencial, que seria o novo lote 1 com esse deslocamento. Essa  
123 Lei que foi colocada aqui, ela não vale para os residenciais, nós tentamos  
124 ver se nós poderíamos utilizar a Lei 4664, mas alguns parâmetros da Lei,  
125 não cabiam nesse presente caso, essa Lei permitiria que se fizesse esse  
126 deslocamento sem Audiência Pública, e tem algumas partes da Lei que não  
127 permitia esse presente caso, então para isso está se fazendo a Audiência  
128 Pública. Esse croqui, ele demonstra bem o que está sendo proposto. Essa  
129 parte tracejada, ponto-traço, é o Conjunto registrado em Cartório, a área do  
130 Conjunto; e esse outro é a proposta de urbanismo que está sendo feita,  
131 então dá para perceber bem, que é o deslocamento de um lote em relação  
132 ao Conjunto inteiro, deslocando ele dá interferência que estava com o  
133 córrego. Esse é o projeto, que não é muito grande acredito de se falar, essa  
134 é a equipe que participou do projeto, onde eu fui o Técnico Responsável  
135 pela elaboração do projeto. É isso. O projeto é pequeno e em síntese é o  
136 deslocamento do Conjunto 1, para poder regularizar a situação que já existe  
137 de fato, para com isso nós podermos registrar em Cartório, a nova planta, já  
138 com o deslocamento e regularizar toda a situação. (intervenções fora do  
139 microfone) Tudo se refere aos conjuntos SMDB e não a QI 17.

Folha nº	352
Processo nº	146.001.309/2005
Rubrica:	A
Mat:	262733-7

140 **Sra. Cláudia Varizo Cavalcante - Presidente da Audiência Pública –**  
141 **Subsecretária das Unidades do Planejamento Territorial**

142 Encerrada a apresentação, abrimos agora para as manifestações do público,  
143 dos inscritos. (intervenções fora do microfone)

144 **Interlocutora inscrita – Eu posso falar?**

145 **Sra. Cláudia Varizo Cavalcante -Presidente da Audiência Pública –**  
146 **Subsecretária das Unidades do Planejamento Territorial**

147 Pode.

148 **Interlocutora inscrita - Participação fora do microfone**

149 **Sra. Cláudia Varizo Cavalcante - Presidente da Audiência Pública –**  
150 **Subsecretária das Unidades do Planejamento Territorial**

151 Vou solicitar que vocês se identifiquem e aí... falem ao microfone tendo em  
152 vista a gravação.

153 **Sra. Heloísa (Presidente da Associação de Moradores Tradicionais)**

154 Meu nome é Heloísa, e eu era Presidente da Associação dos Moradores,  
155 agora não sou mais, da QI 17 SMDB 1, 2 e 3. Mas, eu gostaria de lembrar  
156 que esse processo teve início a meu pedido, quando eu nem era da  
157 Associação, mas eu encaminhei o pedido para a Associação em 2005,  
158 pedindo uma passagem de pedestres para os trabalhadores acessarem os  
159 conjuntos 2 e 3 do SMDB e o processo, a primeira página do processo, é

Folha nº	353
Processo nº	146.001.309/2005
Rúbrica:	<i>[assinatura]</i>
Mat.	262.733-7

160 esse pedido em 2005, nós estamos em 2015, ou seja, em 10 anos o GDF  
161 descobriu que ele, o GDF, tinha errado, e em 10 anos, não providenciou  
162 uma passagem de pedestres, o que significa que os trabalhadores que  
163 trabalham nos conjuntos 2 e 3 desde 2005, estão sem passagem para andar,  
164 eles têm que dar aquela volta pelo asfalto, que dá até o final do conjunto 2,  
165 dá 3 quilômetros e 900 metros, sei lá, da parada de ônibus até lá. Por quê?  
166 Porque o Governo descobriu que tinha errado e ficaram 10 anos para  
167 resolver que tinha que mandar um Projeto de Lei Complementar para a  
168 Câmara para consertar o próprio erro, e, enquanto isso, os pedestres não  
169 têm por onde passar. Então, eu fiz um lembrete aqui, quero lembrar que o  
170 processo tinha por único objetivo a abertura de uma passagem pedestre,  
171 que o próprio Governo descobriu o erro, o próprio erro, o próprio Governo  
172 leva 10 anos para consertar o erro e eu solicitava que essa reclamação  
173 constasse em Ata, porque o processo como vocês podem ver, é um mero  
174 pedido de abertura de passagem de pedestre.

175 **Sra. Cláudia Varizo Cavalcante - Presidente da Audiência Pública –**  
176 **Subsecretária das Unidades do Planejamento Territorial**

177 O registro está feito, a manifestação escrita também. Só lembrando que o  
178 objeto nosso aqui, do cumprimento desse rito, diz respeito à apuração da  
179 afetação e desafetação, que corresponde e propõe o projeto, que permite  
180 criar o registro no cartório.

181 **Sra. Heloísa - Presidente da Associação de Moradores Tradicionais –**

Folha nº	354
Processo nº	146.001.309/2005
Rubrica:	<i>[assinatura]</i> Mat. 262733-7

182 Só mais uma coisa. E a explicação do Governo qual é? Que não pode fazer  
183 a passagem de pedestre, enquanto não resolver esse erro, do próprio  
184 Governo, porque ali seria um terreno, um lote privado, só que, ninguém foi  
185 lá medir a distância entre o que seria o outro lote, para poder fazer, ainda  
186 que fosse ao finalzinho do antigo 10. Pois é, ninguém foi lá ver.

187 **Sra. Cláudia Varizo Cavalcante - Presidente da Audiência Pública –**  
188 **Subsecretária das Unidades do Planejamento Territorial**

189 Eu só, realmente, pediria para mantermos aqui o objeto da reunião, que é a  
190 questão da afetação e desafetação, para nós termos isso como foco. São  
191 feitos registros, e nós teremos os encaminhamentos, até com relação à  
192 compreensão por esse tempo todo percorrido. Mas o nosso foco aqui é o  
193 projeto, vamos nos ater aqui à mesa, à manifestação com relação ao  
194 projeto. Você quer acrescentar alguma coisa com relação ao projeto?

195 **Interlocutor não Identificado**

196 Eu queria só esclarecer sobre o porquê desse córrego passar aí. Temos um  
197 segundo tema, o lote é interferido totalmente pelo córrego o que seria  
198 registrado em Cartório se fosse outra petição registrada em Cartório, a  
199 proposta da calçada, ela seria por aqui, propondo em relação ao transitar,  
200 mas ao que realmente é registrada é um lote. Então, por isso todo o  
201 processo de regularização, que é regularizar, passar esse projeto real, aí  
202 sim, pode-se estudar a passagem por ali, e pode fazer o acesso todo por ali,  
203 aí já vai ser área pública, não tem mais problema nenhum.

Folha nº	355
Processo nº	146.001.309/2005
Rubrica:	<i>[assinatura]</i> Mat.: 262733-7



204 **Interlocutora não Identificada**

205 Mas isso só depois que aprovar a lei?

206 **Interlocutor não Identificado**

207 Só depois de registrado em Cartório, porque aí, efetivamente, você tem os  
208 terrenos. (interrupção fora do microfone) Isso, realmente, eu não posso  
209 falar. (intervenções fora do microfone)

210 **Interlocutora não Identificada**

211 Essa questão da passagem de pedestres na área pública, por causa do lote  
212 tão próximo ao córrego, isso já foi estudado, já foi negado a passagem, e já  
213 esclareceu que a declividade é muito grande, não tem condições de  
214 passagem de pedestre naquele local.

215 **Sra. Cláudia Varizo Cavalcante - Presidente da Audiência Pública –**  
216 **Subsecretária das Unidades do Planejamento Territorial**

217 Gente, eu vou fazer aqui um pedido para nós marcarmos outra reunião aqui  
218 para podemos tratar do tema, assim, terminada a reunião, marcamos o  
219 tempo para poder retomar e discutir essa questão da passagem de pedestres.  
220 Mas vamos nos ater aqui, ao nosso objeto, temos que cumprir um rito,  
221 temos que ouvir as manifestações com relação ao que está sendo proposto.  
222 Terminado isso, podemos dar andamento a outras discussões, está bem?  
223 Mais alguma manifestação? Com relação ao projeto? Vou fazer aqui, a  
224 leitura do Projeto de Lei Complementar, para dar encerramento a  
225 Audiência Pública. Então, o Projeto de Lei Complementar de 2014, de

Folha nº	356
Processo nº	146.001.307/2005
Outros	AI
Aut nº	2.19732-7

226 autoria do Poder Executivo: "Desafeta à área pública, de uso comum do  
227 povo e afeta bem dominial, no Conjunto 1, do Setor de Mansões Dom  
228 Bosco, SMDB, da Região Administrativa do Lago Sul, RA-XVI, e dá outras  
229 providências. A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta. Artigo 1º  
230 - Ficam desafetados 12.000 m² de área pública de uso comum do povo,  
231 lindeira ao lote 1, do Conjunto 1, do Setor de Mansões Dom Bosco, SMDB,  
232 da Região Administrativa do Lago Sul, RA- XVI. Parágrafo Único - A área  
233 pública desafetada será destinada ao uso habitacional, cujo os parâmetros  
234 de uso e ocupação do solo, serão os mesmos dos demais lotes do Conjunto  
235 1, de que trata este artigo. Artigo 2º - Ficam afetados à categoria de bem  
236 de uso comum do povo 12.000 m² de bem dominial, correspondente ao lote  
237 10 do Conjunto 1 do Setor de Mansões Dom Bosco, SMDB, na Região  
238 Administrativa do Lago Sul, RA- XVI registrada pela planta MUDB, sem  
239 número. Artigo 3º - Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua  
240 publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário." Então,  
241 damos por encerrada a Audiência.

242 **Interlocutora não identificada**

243 Só uma dúvida, se no cartório vocês terão que consertar os lotes no lugar de  
244 número, como é que no cartório, hoje, os que já estão implantados eles  
245 estão com números que vão ser ainda?

246 **Sra. Eni Wilson- diretora da Unidade de Planejamento Territorial VII**  
247 **- Sul**

248 Olha como está no cartório, como está no cartório é essa linha tracejada ao  
249 lote 1, 2, 3, 4

Folha nº	357
Processo nº	146.001.309/2005
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Mat.	262733-7

250 [ Superposição, simultaneidade de vozes ]

251 **Sra. Eni Wilson- diretora da Unidade de Planejamento Territorial VII**  
252 **- Sul**

253 A situação é a seguinte, o que está lá implantado, onde as pessoas estão  
254 residindo não é desenhado igualzinho ao que está no cartório. Não é um  
255 erro físico, é um erro que está desenhado no cartório, é isso aqui, a planta  
256 que está registrada no cartório o conjunto está aqui, o conjunto de verdade  
257 está aqui, então nós vamos ao cartório informar para eles, que a verdade é o  
258 que está lá implantado, nós estamos corrigindo o que está registrado em  
259 cartório.

260 **Interlocutora não identificada**

261 A minha dúvida é a seguinte, por exemplo, o lote 10, naquele último, como  
262 ele conseguiu registrar como lote 10?

263 **Sra. Eni Wilson- diretora da Unidade de Planejamento Territorial VII**  
264 **- Sul**

265 Porque tem dez lotes, um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove,  
266 dez (interrupções fora do microfone) dez encontrados, no projeto tem um,  
267 dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, o problema é que tudo  
268 está certo, a implantação está certa, a frente está certa, o lote 1 está do lado  
269 do 2, o problema é que o desenho quando foi implantado eu não sei porque,  
270 quem implantou errou, mas o conjunto está todo certinho, ele só começou  
271 depois do que estava desenhado, entendeu?


Folha nº	358
Processo nº	146.001.309/2005
Rubrica	OP
Marc	262733-7

272 **Interlocutora não identificada**

273 Quando vai para registro, vai registrar a planta, depois é que se faz essa  
274 demarcação. No momento dessa demarcação é que houve esse erro  
275 (intervenções fora do microfone). O lote 10 já estava registrado, a pessoa  
276 não registrou depois, a demarcação é que foi depois do registro  
277 (intervenções fora do microfone). Só lembrando que na época que isso aí  
278 foi demarcado, nós não tínhamos os aparelhos de precisão que nós temos  
279 hoje, então acontece erros de demarcação, sim, em muitas cidades neste  
280 caso vocês foram felizes porque é um conjunto só, tem cidades que está a  
281 cidade inteira para resolver.

282 **Sra. Cláudia Varizo Cavalcante - Presidente da Audiência Pública -**  
283 **Subsecretária das Unidades do Planejamento Territorial**

284 Declaro encerrada a Audiência Pública.

Folha nº	359
Processo nº	146001.309/2015
Rubrica:	 Mat. 262733-7

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**  
**A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, **RESOLVE:**  
 Art. 1º Prorrogar, conforme o § 2º, do artigo 214, da Lei Complementar nº 840/2011, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 11 de março de 2014, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância 0300.000.496/2014.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
**PATRICIA VEIGA FLEURY DE MATOS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**  
**A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, **RESOLVE:**  
 Art. 1º Prorrogar, conforme o § 2º, do artigo 214, da Lei Complementar nº 840/2011, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 11 de março de 2014, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância 0300.000.496/2014.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
**PATRICIA VEIGA FLEURY DE MATOS**

**SUBSECRETARIA DE UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL**

**RETIFICAÇÃO**

Na Ata de Audiência Pública para Apresentação do Projeto de Lei Complementar que Desafeta Área Pública de Uso Comum do Povo e Afeta Bem Dominal do Conjunto 1, do Setor de Mansões em Bosco - Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2015, página 12, ONDE SE LÊ: "...LOTE 01 DO CONJUNTO 09...", LEIA-SE: "...LOTE 01 DO CONJUNTO 01..."

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Assunto: Reconhecimento de Dívida - Na forma do disposto no Artigo 52 da Lei nº 4.386/2009, na Lei Complementar 101/2000 e do Artigo 86 do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RECONHEÇO a dívida e autorizo à realização da despesa, a emissão da nota de empenho, a liquidação e pagamento a favor da TRÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no valor de R\$ 2.183.841,00 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais), referente ao processo 121.000.248/2007, de serviço manutenção do sistema viário, de áreas verdes e de limpeza urbana do Setor Habitacional Jardins Mangueiral. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2015 para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício e o referido valor está alocado no Programa de Trabalho 16.452.6218.4033.0002, elemento de despesa 3390.39, devendo ser remanejado através de Nota de Crédito Adicional para o 3390.92. Havia crédito próprio com saldo suficiente para atender a despesa no orçamento de 2014.

**GILSON PARANHOS**  
 Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

**PORTARIA Nº 14, DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 105, III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de padronização e uniformização das instruções processuais para celebração de contratos para aquisição de bens e serviços, bem como para a formalização de convênios, acordos e demais ajustes, **RESOLVE:**

Art. 1º Acolher o inteiro teor da Ordem de Serviço SUAG/SEDHS nº 25, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, e determinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social do Distrito Federal, o seu fiel cumprimento.

Art. 2º A observância da ordem de serviço em apreço não exclui a obrigatoriedade do estrito cumprimento da legislação distrital, inclusive do Decreto distrital nº 36.220, de 30 de dezembro de 2014, entre outras normas da legislação de regência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**MARCOS RIBEIRO COELHO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 06 DE MARÇO DE 2015.**

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19

do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolvem:  
 Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:  
 DE: U.O - 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL;  
 PARA: U.O-09.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
 U.G - 090.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.241.6222.2268.8384 - Assistência ao Idoso do Distrito Federal.

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
33.90.39	55.250,60	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com a Cessão de Uso de 15 lojas localizadas na Estação 112 Sul do Metrô - DF, referente ao mês de março/2015. Processo: 002.000.132/2012.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**MARISE RIBEIRO NOGUEIRA** ANADETE GONÇALVES REIS  
 Secretária de Estado de Políticas para as Casa Civil do Distrito Federal  
 Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos Por delegação de competência  
 U.O Cedente U.O Favorecida

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 09 de 27 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 21, de 28 de janeiro de 2015, página 23, referente ao processo 150.001866/2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
**ALEXANDRE PEREIRA RANGEL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 07 de 27 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 21, de 28 de janeiro de 2015, páginas 22 e 23, referente ao processo 150.000170/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
**ALEXANDRE PEREIRA RANGEL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 05 DE MARÇO DE 2015**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 06 de 27 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 21, de 28 de janeiro de 2015, página 22, referente ao processo 150.003180/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
**ALEXANDRE PEREIRA RANGEL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 43 DE 05 DE MARÇO DE 2015**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 08 de 27 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 21, de 28 de janeiro de 2015, página 23, referente ao processo 150.000171/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
**ALEXANDRE PEREIRA RANGEL**

Folha nº 360  
 Processo nº 146.001.309/2005  
 Rubrica: P Mbt. 262.733-7

## PORTARIA Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no artigo 143 da Lei Federal nº 8.112/90, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 092, de 16 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 263 de 17 de dezembro de 2014, pg. 34, diante das justificativas apresentadas pela referida Comissão, nos autos do processo administrativo nº 110.000.369/2014, que trata do Contrato nº 034/2013-SO, cujo objeto é a conclusão das obras de construção do viaduto de interseção da Estrada Setor Policial Militar - ESPM. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JULIO CESAR PERES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE UNIDADES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DESAFETA ÁREA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO E AFETA BEM DOMINIAL DO CONJUNTO I DO SETOR DE MANSÕES DOM BOSCO - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO SUL - RA XVI.

Às quatorze horas e cinquenta minutos do quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, localizado no Setor Comercial Sul, Bloco A, Lotes 13/14, Brasília-DF, teve início a Audiência Pública, com o credenciamento dos participantes, relativa à apresentação do Projeto de Lei Complementar para desafetação de área pública de uso comum do povo e afetação de bem dominial do Conjunto I do Setor de Mansões Dom Bosco, localizado à Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI. A Audiência Pública foi registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a sua memória, sem prejuízo da presente ata. A Mesa Diretora foi composta pela Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial - SUB-UPT da SEGETH, Senhora Cláudia Varizo Cavalcante, Presidente dessa Audiência Pública, pela Diretora da Unidade de Planejamento Territorial VII - Sul, Senhora Eni Wilson de Barros Gabriel, pela Diretora da Unidade de Planejamento Territorial II - Central Adjacente 1, Senhora Ana Cristina Machado Vieira e pelo Representante da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, Senhor Paulo Rogério Fonseca. Inicialmente, a Representante da Subsecretaria de Unidades de Planejamento Territorial - SUB-UPT da SEGETH, Senhora Cláudia Varizo Cavalcante, procedeu à leitura do Regulamento da Audiência Pública, informando o seu caráter consultivo e o seu objetivo, qual seja, informar, esclarecer, colher sugestões, opiniões e proposições por parte da população, da sociedade civil organizada e das instâncias governamentais à minuta do Projeto de Lei Complementar em pauta, conforme aviso de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e em jornal de grande circulação, nos dias dezoito, vinte e dois e vinte e três de dezembro de dois mil e quatorze. Na sequência, passou a palavra ao Representante da Terracap, supracitado, que fez a apresentação do estudo a ser debatido, esclarecendo que o projeto visa compatibilizar o que está implantado com o seu projeto urbanístico registrado em cartório (MUDB s/nº), devido à discordância por ocasião de sua implantação. O projeto proposto trata da afetação da área referente ao Lote 10 da MUDB s/nº sobreposta ao córrego, e a desafetação da área adjacente ao Lote 01 do conjunto 09, sendo que pelo novo projeto (URB 08/2011) a área desafetada corresponde à atual posição do Lote 01, permanecendo sem alteração os demais lotes. Os procedimentos de afetação e desafetação são ajustes de projeto e não afetam os lotes do conjunto em sua implantação atual. Esclareceu, ainda, que os parâmetros urbanísticos para a área em questão não serão alterados e permanecerão os mesmos atualmente utilizados para a área. Encerrada a apresentação, foi aberta a palavra às manifestações por escrito, onde a cidadã Senhora Heloisa Doyle, moradora do SMDB (Conjunto 02) apresentou questionamentos acerca do pedido de acesso aos Conjuntos 02 e 03 do Setor (passagem de pedestres), realizado desde 2005, cujo atendimento não teria ocorrido até a presente data. O Representante da Terracap apresentou justificativas em relação à manifestação da moradora, informando que a análise do pleito somente poderá ocorrer após averbação da alteração em cartório. A Senhora Cláudia Varizo Cavalcante esclareceu que a demanda está registrada, no entanto, os debates da Audiência Pública devem se ater ao estudo apresentado e objeto da convocação. Posteriormente, foi realizada leitura da minuta do Projeto de Lei Complementar em referência, pela Presidente da Audiência Pública. Em seguida, a participante Senhora Heloisa Doyle, solicitou esclarecimentos acerca das divergências entre os números dos lotes em relação ao que já se encontra registrado em cartório, divergências essas, esclarecidas pelas servidoras da SEGETH, Senhoras Eni Wilson de Barros Gabriel e

Ana Cristina Machado Vieira. Não havendo mais assunto a tratar, a Presidente encerrou a Audiência Pública às quinze horas e dezoito minutos. A presente Ata, para fins de direito, vai assinada pelos Membros da Mesa, a saber: Cláudia Varizo Cavalcante, Eni Wilson de Barros Gabriel, Ana Cristina Machado Vieira e Paulo Rogério Fonseca.

Cláudia Varizo Cavalcante Presidente da Mesa Subsecretária de Unidades de Planejamento Territorial - SUB-UPT	Eni Wilson de Barros Gabriel Diretora da Unidade de Planejamento Territorial VII - Sul
Ana Cristina Machado Vieira Diretora da Unidade de Planejamento Territorial II - Central Adjacente I	Paulo Rogério Fonseca Representante da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

## RESOLUÇÃO Nº 100.000.171/2015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o encerramento do Edital de Chamamento Nº 13/2013-CODHAB/SEDHAB - Planaltina, referente à produção de unidades habitacionais coletivas em Planaltina-RA VI, para o Programa MORAR BEM, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias da Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Declarar ENCERRADO o EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 13/2013-CODHAB/SEDHAB - Planaltina Empresa, bem como seu TERMO DE SELEÇÃO nos termos do Processo Administrativo nº 392.034.340/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

GILSON PARANHOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 11, de 09 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 33, de 13 de fevereiro de 2015, página 21, ONDE SE LÊ: "...processo 131.000.094/2012...", LEIA-SE: "...processo 131.000.094/2010...", permanecendo inalterados os demais termos.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, da Casa Civil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Considerando o Parecer Técnico nº 20/2015, de 20 de fevereiro de 2015, exarado pela Promotoria de Defesa da Ordem Urbanística do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-PROURB/MPDFT.

Art. 2º Considerando o Termo de Recomendação nº 04/2015, de 20 de fevereiro de 2015, exarado pela Terceira Promotoria de Defesa da Ordem Urbanística do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-3º-PROURB/MPDFT.

Art. 3º Considerando a aprovação ocorrida em 31 de dezembro de 2014 (folha: 3.703 do Processo Administrativo nº 132.001.156/2009), referente ao Projeto Arquitetônico AS BUILT, do empreendimento denominado JK Shopping & Tower, localizado na Avenida Hélio Prates, QNM 34, Área Especial 01, Taguatinga Norte, Distrito Federal.

Art. 4º Considerando que a aprovação do AS BUILT não foi acompanhada por Parecer Técnico e Jurídico da Administração Regional de Taguatinga/RAIII.

Art. 5º Considerando que o AS BUILT, foi apresentado pelo interessado em data posterior à confecção do Parecer elaborado pela Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos - DIAAP (folhas: 3.521/3.618 do Processo Administrativo nº 132.001.156/2009), neste sentido, pendente de reanálise pela DIAAP.

Art. 6º Considerando que o Parecer elaborado pela AGEFIS/DF (folhas 3.231/3.261 do Processo Administrativo nº 132.001.156/2009) referiu-se a Projeto Arquitetônico não aprovado e destacou permanência de irregularidades.

Art. 7º Considerando que nos Pareceres Técnicos nº 044/2013 e 027/2014, exarados pela Promotoria de Defesa da Ordem Urbanística do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-PROURB/MPDFT, constatou-se que a área construída já estava excedente, mesmo sem a declaração de mezaninos no 1º e 2º pavimentos nos moldes do AS BUILT.

Art. 8º Considerando que o AS BUILT incluiu mezaninos, o que mais uma vez inviabiliza o atendimento da taxa máxima de construção.

Art. 9º Considerando que a inclusão dos mezaninos no AS BUILT tem reflexos no pagamento de Outorga Onerosa de Direito de Construir (ODIR) e no número de vagas de estacionamento exigido.

Art. 10. Determino a anulação do ato administrativo que implicou na aprovação do Projeto Arquitetônico mencionado no Art. 3º desta Ordem de Serviço.

Folha nº	367
Processo nº	146.001.309/2005
Rubrica:	o Mat. 262.733-7



SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO - SEGETH

LISTA DE PRESENÇA

NOME	IDENTIFICAÇÃO - RG	ÓRGÃO/ ENTIDADE	CONTATOS
1- Leneleia P. Santos	033 924 923.69	Trabalhador	987992762
2- Jannacimobrigues	1835834 DE	Trabalhador	99937460
3- Neceia Deyá	242056 DF	moradora SMDB	33640026
4- FNI WILSON	<del>1580434 DE</del> 2411685 - 1PR/RJ	SEGETH	3214 4119
5- Paulo Rogério	393590 - SSP/DF	TERACAP.	33921534
6- ANA CRISTINA M. VIEIRA	011467953-3	SEGETH	3214.4116
7- Claudio Viníço	1751236 (SSP/DF)	SEGETH	3214 4105.
8- MARIA OLGA ROSA	717061 (SSP/DF)	SEGETH	3214-4124
9- Luciana B. Gomes	968633 - SSP/DF	"	"
10- Maria das Graças M. Oliveira	234451 - SSP/DF	"	3214-4125
11-			
12-			
13-			
14-			
15-			

Folha nº	344		
Processo nº	146.001.309/2005		
Rubrica:	SP	Mat.	262787

Setor Protocolo Legislativo  
PLC nº 51 / 2015  
Folha Nº 23 verso (verso)









Processo: 390.000.277/2013. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2013. Partes: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB/DF e Allianz Seguros S/A. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de novembro de 2014, com base no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 04/11/2014 Signatários: Pela Contratante: Jane Teresinha da Costa Diehl, na qualidade de Secretária de Estado. Pela Contratada: Liliانا Aratjo do Couto, na qualidade de Secretária/Gerente.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 264, de 18 de dezembro de 2014, página 91.

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, convoca a população para a Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei Complementar que desafeta área pública de uso comum do povo e afeta bem dominial do Conjunto 01 do Setor de Mansões Dom Bosco – SMDB, na Região Administrativa do Lago Sul – RA.XVI!

A audiência será realizada no dia 04 de fevereiro de 2015, das 14h30 às 18h, na sala de reuniões do Edifício-Sede da Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, Brasília-DF, 2º andar.

As informações necessárias para subsidiar o debate estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sedhab.df.gov.br/> e para consulta presencial, em material impresso, na sede da SEDHAB, que fica no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul – 2º andar, Ouvidoria.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2014.  
JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL  
Secretária de Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

##### EXTRATOS DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo nº 197.001.140/2010. Outorgado: GUILHERME DA SILVA LIMA, CPF/CNPJ 07603002168. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 600 L/h (seiscentos litros por hora), durante o período máximo de 1 h/dia (uma hora por dia), totalizando 600 L/dia (seiscentos litros dia), com a finalidade de CRIAÇÃO DE ANIMAIS. Localização: INCRA 9, CHÁCARA 442, GLEBA 3, CEILÂNDIA, BRASÍLIA/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 856 de 10 de dezembro de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.000.096/2010. Outorgado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CPF/CNPJ 00082024000137. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 7162 L/h (sete mil cento e sessenta e dois litros por hora), durante o período máximo de 20 h/dia (vinte horas por dia), totalizando 143250 L/dia (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta litros dia), com a finalidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. Localização: EPO.PCN.008/EPO.SO 27/EPO.PC 8/PCN.PC B, POLO DE CINEMA -DF 330, SOBRADINHO -DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 883 de 10 de dezembro de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.000.188/2006. Outorgado: ANTÔNIO GOMES MONTENEGRO, CPF/CNPJ 00811769100. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 2000 L/h (dois mil litros por hora), durante o período máximo de 1 h/dia (uma hora por dia), totalizando 2000 L/dia (dois mil litros dia), com a finalidade de ABASTECIMENTO HUMANO E IRRIGAÇÃO. Localização: NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, RUA 01, CHÁCARA 548. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 918 de 11 de dezembro de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.000.142/2006. Outorgado: SONIA ASSUNTA FATUROTO, CPF/CNPJ 22353240100. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 1000 L/h (trezentos litros

por hora), durante o período máximo de 1 h/dia (uma hora por dia), totalizando 1000 L/dia (hum mil litros dia), com a finalidade de CRIAÇÃO DE ANIMAIS, IRRIGAÇÃO. Localização: NR LAGO OESTE RUA 02 CHÁCARA 596. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 919 de 11 de dezembro de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.000.358/2009. Outorgado: EDMAR ANTÔNIO NEVES PEREIRA, CPF/CNPJ 94201129772. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 9375 L/h (nove mil trezentos e setenta e cinco litros por hora), durante o período máximo de 4 h/dia (quatro horas por dia), totalizando 31000 L/dia (trinta e um mil litros dia), com a finalidade de ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO. Localização: NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, RUA 01, CHÁCARA 549. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 920 de 11 de dezembro de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.002.213/2008. Outorgado: CRISTIAN RENATO TRIACCA, CPF/CNPJ 61143839153. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 5625 L/h (cinco mil seiscentos e vinte e cinco litros por hora), durante o período máximo de 6 h/dia (seis horas por dia), totalizando 28800 L/dia (vinte e oito mil e oitocentos litros dia), com a finalidade de CRIAÇÃO DE ANIMAIS. Localização: FAZENDA RIACHO DOCE, MÓDULO 04, ÁREA D, NÚCLEO RURAL PAD/DF, PARANOÁ, BRASÍLIA/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 921 de 11 de dezembro de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.001.317/2009. Outorgado: MAGNÓLIA DE MELO RESENDE, CPF/CNPJ 22113258153. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 2000 L/h (dois mil litros por hora), durante o período máximo de 3 h/dia (três horas por dia), totalizando 5000 L/dia (cinco mil litros dia), com a finalidade de ABASTECIMENTO HUMANO E USO COMERCIAL. Localização: RODOVIA DF-180 KM 48 CHÁCARA 05 MÓDULO C, CEILÂNDIA, BRASÍLIA/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 922 de 11 de dezembro de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.000.594/2006. Outorgado: MOISES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ 15071758172. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 4106 L/h (quatro mil cento e seis litros por hora), durante o período máximo de 1 h/dia (uma hora por dia), totalizando 4106 L/dia (quatro mil cento e seis litros dia), com a finalidade de ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO. Localização: N R LAGO OESTE, RUA 19, CHÁCARA 863, SOBRADINHO, BRASÍLIA/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 923 de 11 de dezembro de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.000.596/2006. Outorgado: MARIA UMBELINA ALEXANDRINO LIMA, CPF/CNPJ 03544389134. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 1000 L/h (um mil litros por hora), durante o período máximo de 1 h/dia (uma hora por dia), totalizando 1000 L/dia (um mil litros dia), com a finalidade de ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO. Localização: N R LAGO OESTE, RUA 09, CHÁCARA 204, SOBRADINHO, BRASÍLIA/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 924 de 11 de dezembro de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.000.737/2006. Outorgado: SEBASTIÃO MACHADO ARAGÃO, CPF/CNPJ 08679835153. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 2600 L/h (dois mil e seiscentos litros por hora), durante o período máximo de 1 h/dia (uma hora por dia), totalizando 2600 L/dia (dois mil e seiscentos litros dia), com a finalidade de ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO. Localização: N R LAGO OESTE, RUA 17, CHÁCARA 528-B, SOBRADINHO, BRASÍLIA/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 925 de 11 de dezembro de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo nº 197.001.370/2012. Outorgado: CAMOATY DO AVATHAR AGROPASTORIL LTDA, CPF/CNPJ 09185289000135. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 5448 L/h (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito litros por hora), durante o período máximo de 3 h/dia (três horas por dia), totalizando 13880 L/dia (treze mil oitocentos e oitenta litros

de nota de empenho no valor acima discriminado, em favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Brasília/DF, 17 de Dezembro de 2014. Fauzi Naclur Júnior - Diretor Geral.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 12/2014.**

Processo:	113.001830/2013
Modalidade/Número:	Concorrência nº 012/2014
Tipo:	Menor Preço.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e /ou corretiva e assistência técnica dos equipamentos do sistema semaforico operado pelo DER-DF
Valor Estimado (R\$):	R\$ 5.274.333,00.
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.2800.4198-0001 - Manutenção Semaforica. Natureza de Despesa: 339039, Fontes: 237
Prazo Execução:	30 (trinta) meses consecutivos.
Contatos:	Fone: (61) 3342-2083
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, 2º andar, sala 208, Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital e anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente.

\* Por determinação do TCDF, Decisão Liminar nº 12/2014- P/AT, está suspensa a licitação em epígrafe.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2014.  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora de Materiais e Serviços

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2012.**

Processo: 113-003775/2012 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - OBJETO: Prorrogação para o próximo período de 12 (doze) meses, devendo encerrar-se em 20/12/2015. - DATA DA ASSINATURA: 17/12/2014. Júlio César Mota - Chefe da Procuradoria Jurídica.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2011.**

Processo: 113-004486/2011 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - OBJETO: Retifica numeração sequencial no 4º, 5º e 6º aditivos. Reajusta os preços para ter vigência de 07/07/2014 a 07/07/2015 passando o valor mensal dos serviços a ser de R\$ 95.200,18 (noventa e cinco mil e duzentos reais e deztois centavos) e o valor anual passa a ser de 1.142.402,16 (um milhão, cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos). - DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014. Júlio César Mota - Chefe da Procuradoria Jurídica.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2014.**

Processo: 113-013987/2013 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A. - OBJETO: Retifica a redação da cláusula primeira que passa a vigorar com a seguinte redação: "fica o prazo de execução dos serviços do referido Contrato PRORROGADO por 30 (trinta) dias, devendo expirar-se em 24/11/2014, via de consequência a vigência contratual expira-se em 31/12/2014". Fica prorrogado o prazo de vigência por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 31/01/2015. - DATA DA ASSINATURA: 19/12/2014. Júlio César Mota - Chefe da Procuradoria Jurídica.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2013.**

Processo: 113-010563/2013 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MENDANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP - OBJETO: Prorrogação o prazo de execução dos serviços do referido contrato por 70 (setenta) dias, devendo expirar-se em 08/03/2015, estendendo-se por consequência a vigência contratual para 30/04/2015. - DATA DA ASSINATURA: 18/12/2014. Júlio César Mota - Chefe da Procuradoria Jurídica.

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,  
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO. (\*)**

Processo 390.000.660/2012. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nº 26/2012. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SEDHAB/DF x COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. OBJETO: Alteração contratual com vistas à inclusão da Unidade de Consumo Sub Administração Vila Planalto - A. Pacheco Cj, Faz C 01, identificação nº 443125-1, categoria 4, hidrômetro A10S221762, a fim de atender a demanda oriunda do Processo 390.000.748/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2014. SIGNATÁRIOS: Pela SEDHAB/DF: Jane Teresinha da Costa Diehl, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CAESB: Oto Silvério Guimarães Júnior, na qualidade de Presidente e Carlos Antonio Ferreira, na qualidade de Superintendente de Atendimento Comercial.

Processo 390.000.277/2013. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2013. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - SEDHAB/DF x ALLIANZ SEGUROS S/A. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de novembro de 2014, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2014 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Jane Teresinha da Costa Diehl, na qualidade de Secretária de Estado. Pela Contratada: Liliansa Araújo do Couto, na qualidade de Secretária/Gerente.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 264, de 18/12/2014, pág. 83.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, convoca a população para a Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei Complementar que desafeta área pública de uso comum do povo e afeta bem dominial do Conjunto 01 do Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

A audiência será realizada no dia 04 de fevereiro de 2015, das 14h30 às 18h, na sala de reuniões do Edifício-Sede da Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, Brasília-DF, 2º andar.

As informações necessárias para subsidiar o debate estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sedhab.df.gov.br/> e para consulta presencial, em material impresso, na sede da SEDHAB, que fica no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul - 2º andar, Ovidória.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2014.  
JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL  
Secretária de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**EXTRATOS DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

Processo 197.000.385/2010. Outorgado: ATINI - VOZ PELA VIDA, CPF/CNPJ 08.580.772/0001-51. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 2.625 L/h (dois mil seiscentos e vinte e cinco litros por hora), durante o período máximo de 5 h/dia (cinco horas por dia), totalizando 12.000 L/dia (doze mil litros dia), com a finalidade de ABASTECIMENTO HUMANO. Localização: NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, RODOVIA DF-180, CHÁCARA 2 MD, 6/8, PONTE ALTA DE BAIXO, GAMA, BRASÍLIA/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 907 de 11 de dezembro de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo 197.001.237/2010. Outorgado: GERÔNIO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ 265.705.481-15. Objeto: outorga do direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 1 poço TUBULAR, com vazão máxima diária de 632 L/h (seiscentos e trinta e dois litros por hora), durante o período máximo de 1 h/dia (uma hora por dia), totalizando de 632 L/h (seiscentos e trinta e dois litros por dia), com a finalidade de

338  
146.001.309/2005  
Lourcianna 262733-7



no Cruzeiro Novo – Lote Único, consoante especificado no Edital da Licitação Pública Internacional LPI nº 001/2014 e com fundamento legal no Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, celebrado entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para execução do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria. Valor total em Reais da obra R\$ 563.247,99 (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). Parte da despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26.101 - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3182.0001 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recursos: 136, com empenho no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00574, emitida em 15/12/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. A Nota de Empenho nº 2014NE00574 provém de recursos do BID. Prazo de Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias. Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2014. Signatários: Pelo Distrito Federal: José Walter Vazquez Filho e pela Contratada: Denilson Rezende Bonfim Sanches.

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 090.000.582/2014 – Espécie: Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 011/2014 – ST/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL E AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA. Objeto: O Termo tem por objeto a Permissão de Uso do imóvel situado no Terminal Rodoviário do P Sul, localizado QNP 24 AE, Ceilândia – DF, loja 06, com área de 8,00 m² (oito metros quadrados), conforme Despacho – COTER Nº 295/2014, de fls. 92/94. Destinação: Para atividade de apoio operacional e arrecadação da operação da AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. Valor: A Permissão será paga, mensalmente, a título de Preço Público de Ocupação, o valor de R\$ 9,73 m2 (nove reais e setenta e três centavos por metro quadrado), além da cota de rateio, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 02, de 22/12/2005, fl. 78. Prazo de Vigência: A Permissão de Uso Não-Qualificada terá vigência a contar da data de sua assinatura, sem prazo fixado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da administração. Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2014. Signatários: Pelo Distrito Federal – José Walter Vazquez Filho e pela Permissãoária – Marco Antonio Gulin e Davi Augusto Olbertz.

Processo: 090.000.583/2014 – Espécie: Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 012/2014 – ST/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL E AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA. Objeto: O Termo tem por objeto a Permissão de Uso do imóvel situado no Terminal Rodoviário do Guarã II, localizado AE 10, módulo B Guarã II – DF, loja 03, com área de 16,56 m² (dezesseis vírgula cinquenta e seis metros quadrados), conforme Despacho – COTER Nº 348/2014, de fls. 96/98. Destinação: Para atividade de apoio operacional e arrecadação da operação da AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. Valor: A Permissão será paga, mensalmente, a título de Preço Público de Ocupação, o valor de R\$ 9,73 m2 (nove reais e setenta e três centavos por metro quadrado), além da cota de rateio, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 02, de 22/12/2005, fl. 78. Prazo de Vigência: A Permissão de Uso Não-Qualificada terá vigência a contar da data de sua assinatura, sem prazo fixado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da administração. Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2014. Signatários: Pelo Distrito Federal – José Walter Vazquez Filho e pela Permissãoária – Marco Antonio Gulin e Davi Augusto Olbertz.

Processo: 090.000.584/2014 – Espécie: Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 013/2014 – ST/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL E AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA. Objeto: O Termo tem por objeto a Permissão de Uso dos imóveis situados no Terminal Rodoviário de Taguatinga Sul, Brasília/DF, localizados na AE 09 Taguatinga/DF, lojas 2 e 3, com área de 12,30 m2 (doze vírgula trinta metros quadrados) cada, conforme especificado no Despacho – COTER Nº 526/2014 fls. 98/100. Destinação: Para atividade de apoio operacional e arrecadação da operação da AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. Valor: A Permissão será paga, mensalmente, a título de Preço Público de Ocupação, o valor de R\$ 9,73 m2 (nove reais e setenta e três centavos por metro quadrado), além da cota de rateio, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 02, de 22/12/2005, fl. 79. Prazo de Vigência: A Permissão de Uso Não-Qualificada terá vigência a contar da data de sua assinatura, sem prazo fixado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da administração. Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2014. Signatários: Pelo Distrito Federal – José Walter Vazquez Filho e pela Permissãoária – Marco Antonio Gulin e Davi Augusto Olbertz.

Processo: 090.000.585/2014 – Espécie: Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 014/2014 – ST/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL E AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA. Objeto: O Termo tem por objeto a Permissão de Uso do imóvel situado no Terminal Rodoviário do Guarã I, localizado QE 16 AE 04, módulo B Guarã I – DF, loja 02, com área de 9,30 m² (nove vírgula trinta metros quadrados), conforme Despacho – COTER Nº 332/2014, de fls. 93/95. Destinação: Para atividade de apoio operacional e arrecadação da operação da AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. Valor: A Permissão será paga, mensalmente, a título de Preço Público de Ocupação, o valor de R\$ 9,73 m2 (nove reais e setenta e três centavos por metro quadrado), além da cota de rateio, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 02, de 22/12/2005, fl. 77. Prazo de Vigência: A Permissão de Uso Não-Qualificada terá vigência a contar da data de sua assinatura, sem prazo fixado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da administração. Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2014. Signatários: Pelo Distrito Federal – José Walter Vazquez Filho e pela Permissãoária – Marco Antonio Gulin e Davi Augusto Olbertz.

Processo: 090.000.899/2014 – Espécie: Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 015/2014 – ST/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

E AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA. Objeto: O Termo tem por objeto a Permissão de Uso dos imóveis situado na Rodoviária do Plano Piloto, Brasília/DF, Plataforma “C/D” Oeste, balcões nº 11 e nº 13, com área de 3,00 m2 (três vírgula metros quadrados) cada um, conforme Despacho – UARB, de fls. 83/84. Destinação: Para atividade de apoio para os colaboradores da AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. Valor: A Permissão será paga, mensalmente, a título de Preço Público de Ocupação, o valor de R\$ 20,50 m2 (vinte reais e cinquenta centavos por metro quadrado), além da cota de rateio, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 02, de 22/12/2005, fl. 72/73. Prazo de Vigência: A Permissão de Uso Não-Qualificada terá vigência a contar da data de sua assinatura, sem prazo fixado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da administração. Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2014. Signatários: Pelo Distrito Federal – José Walter Vazquez Filho e pela Permissãoária – Marco Antonio Gulin e Davi Augusto Olbertz.

Processo: 090.002.901/2014 – Espécie: Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 016/2014 – ST/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL E AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA. Objeto: O Termo tem por objeto a Permissão de Uso do imóvel situado no Terminal Rodoviário da M-Norte, localizado na QNM 42, AE 03, Taguatinga – DF, loja 12, com área de 16,67 m² (dezesseis vírgula sessenta e sete metros quadrados), conforme Despacho – COTER Nº 769/2014, de fls. 92/94. Destinação: Para atividade de apoio operacional e arrecadação da operação da AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. Valor: A Permissão será paga, mensalmente, a título de Preço Público de Ocupação, o valor de R\$ 9,73 m2 (nove reais e setenta e três centavos por metro quadrado), além da cota de rateio, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 02, de 22/12/2005, fl. 84. Prazo de Vigência: A Permissão de Uso Não-Qualificada terá vigência a contar da data de sua assinatura, sem prazo fixado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da administração. Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2014. Signatários: Pelo Distrito Federal – José Walter Vazquez Filho e pela Permissãoária – Marco Antonio Gulin e Davi Augusto Olbertz.

Processo: 090.002.902/2014 – Espécie: Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada nº 017/2014 – ST/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL E AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA. Objeto: O Termo tem por objeto a Permissão de Uso do imóvel situado no Terminal Rodoviário do Gama, localizado no Setor Central AE, S/N, Gama – DF, loja 32, com área de 15,07 m² (quinze vírgula sete metros quadrados), conforme Despacho – COTER Nº 696/2014, de fls. 80/82. Destinação: Para atividade de apoio operacional e arrecadação da operação da AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. Valor: A Permissão será paga, mensalmente, a título de Preço Público de Ocupação, o valor de R\$ 9,73 m2 (nove reais e setenta e três centavos por metro quadrado), além da cota de rateio, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 02, de 22/12/2005, fl. 72. Prazo de Vigência: A Permissão de Uso Não-Qualificada terá vigência a contar da data de sua assinatura, sem prazo fixado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da administração. Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2014. Signatários: Pelo Distrito Federal – José Walter Vazquez Filho e pela Permissãoária – Marco Antonio Gulin e Davi Augusto Olbertz.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 66/2014.

PROCESSO: 113.009.643/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TALENTECH – TECNOLOGIA LTDA. - OBJETO: Fomento, manutenção e suporte técnico de equipamento de painéis de mensagens móveis. - FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 040/2014 – DEMASE/SUAFIN/DER/DF – PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, devendo encerrar-se em 15/12/2015. - VALOR: 3.081.600,00 (três milhões e oitenta e um mil e seiscentos reais). - DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: REGINALDO MAURÍCIO ROCHA.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 67/2014.

PROCESSO: 113-007.053/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SITRAN – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA. - OBJETO: Fomento, atendimento e instalação de equipamento do tipo no-break. - FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 001/2014. - PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. - VALOR: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). - DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: FRANCISCO ALENCAR RODRIGUES.

## SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, convoca a população para a Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei Complementar que desafeta área pública de uso comum do povo e afeta bem dominial do Conjunto O1 do Setor de Mansões Dom Bosco – SMDB, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

A audiência será realizada no dia 04 de fevereiro de 2015, das 14h30 às 18h, na sala de reuniões do Edifício-Sede da Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, Brasília-DF, 2º andar.

## RELATÓRIO DE OPERAÇÃO Nº 150/2010

No dia 05 de maio de 2010 realizou-se operação com objetivo de desobstrução de área pública com muros em cumprimento a Programação Fiscal nº 165/2009 e Aditivo nº 02/2010 – SMDB QI 17 CONJ. 01, 02 e 03 – LAGO SUL.

Às 09h00min a equipe da DOPE chegou ao ponto de encontro – Estacionamento da Administração do Lago Sul.

Às 09h30min iniciou-se a operação. Durante a operação foram demolidos dois muros de aproximadamente 50mtrs lineares cada, com a orientação dos agentes do IBRAN- INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, para que não houvesse maiores danos ambientais, Ficando para uma segunda etapa a demolição de outros muros.

Folha Nº 323  
Processo Nº 146001309/2005  
Rubrica Operação Matr 266274/1

### ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA OPERAÇÃO

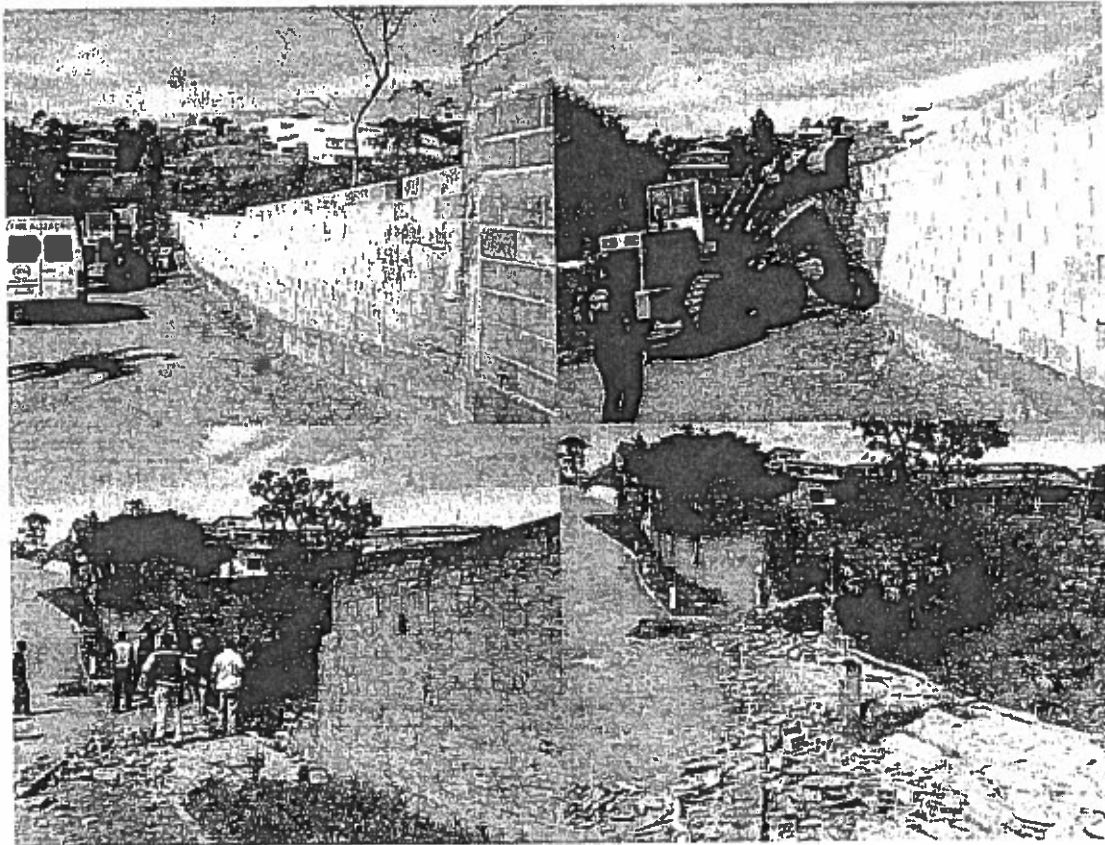
ÓRGÃO		RESPONSÁVEIS	QUANTIDADE/EFETIVO	
AGEFIS	DOPE	Alexandre do Nascimento Bittencourt Fiscal de Atividades Urbanas - OEU Supervisor de Equipe Matrícula nº 170.031-6  Francisco Célio Carmo Ximenes Fiscal de Atividades Urbanas - AEU Supervisor de Equipe Matrícula nº 170.085-5	02	Fiscais
			06	Apoios Operacionais
			01	Gol
			01	Van
			01	Pá Mecânica
			01	Caminhão Caçamba Trucado
			01	Caminhão Caçamba Toco
			01	Caminhão MuncK
			01	Caminhão Carroceria Trucado
PMDF		Sgt. Antonio Mat. 12.028-6	02	Policiais
			01	Viatura
SUDESA		Tem. Ramos Mat. 161.263-8	01	Agente
			01	Viatura



AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOPE



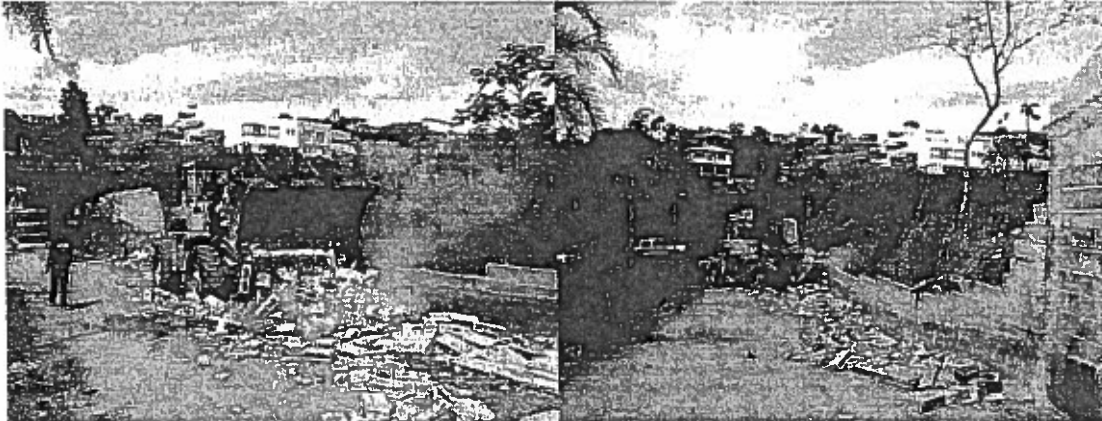
CEB	Ubiratam Mat. 7573	02	Técnicos
		01	Viatura
CAESB	José Mat. 49.503-4	01	Técnico
		01	Viatura
DER	Sebastião Mat. 92.125-4	02	Técnicos
		01	Viatura
IBRAM	Neder Mat. 37.406-7	03	Fiscais
		01	Viatura




324  
MAG001309/2005  
[Signature] Matr 2662744

[Handwritten scribble]

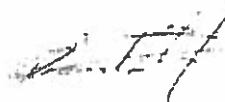




Brasília, 17 de maio de 2010.



Francisco Célio Carmo Ximenes  
Fiscal de Atividades Urbanas - AEU  
Supervisor de Equipe - DOPE  
Matricula 170.085-5



Alexandre do Nascimento Bittencourt  
Fiscal de Atividades Urbanas - OEU  
Supervisor de Equipe - DOPE  
Matricula 170.031-6

Folha Nº 325  
Processo Nº 14600/309/2005  
Rubrica [Signature] Matr. 266279-4

## RELATÓRIO DE OPERAÇÃO Nº 170/2010

No dia 21 de maio de 2010 realizou-se operação com objetivo de desobstrução de área pública, entre os conjuntos 01 02 do setor SMDB, Lago Sul.

Às 09h30min iniciou-se a operação com a demarcação dos lotes pelo topógrafo desta Agência para definir as áreas a serem retiradas. Por se tratar de uma área sem mapas atualizados, foi feita a medição com uma trena, utilizando as medidas dos eixos da rua, especificadas no mapa fornecido, e para maior segurança foi deixado uma margem de 3 metros a menos, considerada como margem de erro.

A operação prosseguiu até às 18h30min com uma breve parada às 13h00min para o almoço.

Foram retiradas cercas de arame, cercas vivas, muros e alambrados de telas conforme o que se segue:

- **Conjunto 02**
  - Lote 01 - cerca de arame apenas na parte do fundo e lateral do fundo, ficando a ocupação na lateral do lote.
  - Lote 03 - muro de alvenaria
  - Lote 07 - muro de alvenaria nas laterais do fundo
  - Lote 08 - cerca de alambrado
  
- **Conjunto 01**
  - Lote 03 - cerca de arame na parte dos fundos e laterais do fundo.
  - Lote 04 - cerca de arame e cerca viva, na parte dos fundos e laterais do fundo.
  - Lote 06 - cerca de arame na parte dos fundos e laterais do fundo.
  - Lote 08 - muro de alvenaria na parte dos fundos e laterais do fundo.
  - Lote 09 - muro na parte lateral do fundo.

Seguindo o cronograma de vistoria Nº 93/2010-GOPE, será necessário mais 2 dias de operação para o término da desocupação, imprescindível a utilização do trator de esteiras para os lotes 08 e 09 do conjunto 02 por causa do terreno úmido e acidentado, e entre os lotes 07 do conjunto 02 e 09 do conjunto 01, pois a base do muro que liga estes lotes foi edificada em concreto armado com dimensões de 1m de altura e 0,50m de largura, não sendo possível arrancá-la com a pá mecânica, e por não saber a demarcação exata dos limites dos lotes.

Segue abaixo os serviços a fazer:

- **Conjunto 02**
  - Lote 01 - cerca na lateral do lote;
  - Lote 02 - alambrado no fundo e na lateral do lote, uma quadra de futebol;
  - Lote 06 - Base de concreto armado e parte do muro da lateral dos fundos;
  - Lote 08 e 09 - quiosque de palha, deck de madeira, canil, guarita, cerca de alambrado e cerca viva,
  
- **Conjunto 01**
  - Lote 02 - uma cara de caseiro e cerca de arame e cerca viva nas laterais dos fundos.
  - Lote 06 - cerca de arame nas laterais dos fundos.
  - Lote 08 - muro de alvenaria e cerca de arame e viva nas laterais do fundo.
  - Lote 09 - base de concreto armado.

Folha Nº 326
Processo Nº 146001309/2009
Assinatura: [Assinatura] 2682744

Os lotes 02 do conjunto 02 e 02 do conjunto 01 não havia intimação demolitória que abrangesse a casa e para a quadra sendo necessária a lavratura da mesma.

O lote 09 do conjunto 01 possui um muro de arrimo de alvenaria de 9mts de altura da divisa com o lote 10 dentro da área regular, sugiro que seja enviado para a RAF a solicitação de um fiscalização no mesmo, a fim de verificar a existência de um RT - Responsável Técnico, pois a base deste muro prossegue em área pública interligando ao lote 07 do conjunto 02 a qual foi citada acima e devera ser retirada. Para executar, será necessário o rompimento da viga no limite do lote podendo afetar o restante da viga na parte regular do lote, e conseqüentemente afetando o muro de arrimo o qual já se encontrava uma parte caído e outra com indício de desmoronamento.

Foram feitos os Relatórios dos Meios Utilizados na Operação de nºs D035962-RMU, D035963-RMU, D035964-RMU, D035965-RMU, D035966-RMU, D035967-RMU, D035968-RMU e D035969-RMU encaminhados para abertura de processo.

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA OPERAÇÃO

ÓRGÃO		RESPONSÁVEIS	QUANTIDADE/EFETIVO	
AGEFIS	DOPE	Alexandre do Nascimento Bittencourt Fiscal de Atividades Urbanas - OEU Supervisor de Equipe Matrícula nº 170.031-6  Francisco Célio Carmo Ximenes Fiscal de Atividades Urbanas - AEU Supervisor de Equipe Matrícula nº 170.085-5	02	Fiscais
			08	Apoios Operacionais
			01	Gol
			01	Kombi
			01	Caminhão Munck
			01	Caminhão Trucado Carroceria
			01	Caminhão Toco Caçamba
			01	Pá mecânica
			01	Caminhão Baú Toco
			01	Caminhão Caçamba Trucado
	RAF 05	Róbson Mat. 170.925-9 Sergio Mat. 91.389-8	01	Gol
	02	Fiscais		
	DIPLAN	Luiz Aberto Queiroz Matr. 91.680-3	01	Topógrafo
PMDF		02	Policiais	
		01	Viatura	

Exemplar nº 327  
Processo nº 146001309/2005  
Rubrica [assinatura] Matr. 266274-51




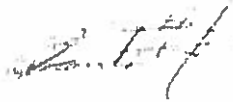
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOPE

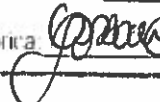


Página 7 de 1

Brasília, 09 de junho de 2010.

  
Francisco Célso Carmo Ximenes  
Fiscal de Atividades Urbanas - AEU  
Supervisor de Equipe - DOPE  
Matrícula 170.085-5

  
Alexandre do Nascimento Bittencourt  
Fiscal de Atividades Urbanas - OEU  
Supervisor de Equipe - DOPE  
Matrícula 170.031-6

Folha Nº 328  
Processo Nº 146001309/2005  
Rubrica  Matr. 268274-4

RECEBIDO  
Em 29/12/11 às 14 h 44  
*[Handwritten Signature]* DITEC  
Rubrica/Matrícula Setor/Órgão

Gen. Protocolo Legislativo  
PLC Nº 52 1 2015  
Folha Nº 35 (v. 150) Bete

OFÍCIO Nº. 712 /2008-AGEFIS

Brasília, 21 de agosto de 2008.

Senhora Promotora,

Atendendo a solicitação remetida a esta Agência por meio do Ofício nº. 677/2008-5ª PROURB, acerca das ações adotadas pela Fiscalização visando a desobstrução das áreas verdes localizadas entre os conjuntos 1, 2 e 3 da QI 17 do Setor de Mansões Dom Bosco – Lago Sul, informamos que foram lavradas 25 (vinte e cinco) notificações nos dias 17 e 18/07 advertindo os proprietários para providenciarem o recuo do cercamento aos limites originais do lote e recuperar a área pública que se encontrava cercada, com um prazo para regularização de 30 (trinta) dias.

Considerando que a área ocupada requer uma operação de remoção de médio porte, informamos que será realizada nos próximos dias Programação Fiscal visando a retirada dos cercamentos que não forem retirados pelos ocupantes bem como autuação dos mesmos.

Informamos que após a conclusão dos trabalhos encaminharemos a essa Promotoria relatório informando o resultado da ação fiscalizatória.

Folha Nº	316
Processo Nº	146001309/2005
Rubrica	Procurador Matr. 2662744

Atenciosamente,

  
**GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES**  
Diretor-Adjunto

A Sua Excelência  
**LUCIANA MEDEIROS COSTA**  
Promotora de Justiça da 5ª PROURB - MPDFT



"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade".  
SCS, Quadra 08, bloco B-50, 1º andar, salas 102 a 132, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF. CEP 70.333-900  
Telefones: (61) 3961-5116 Fax: 3961-5140



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA PROURB**

**PARECER TÉCNICO N.º 33/2008**

**Ref. 08190.018781/08-41**

Folha N.º	292
Processo N.º	146.001309/2005
Rubrica	<i>[Assinatura]</i> Matr 266274-4

**1 – NOVA LOCALIZAÇÃO PARA CALÇADA NO LAGO SUL**

Por solicitação da 5ª Promotoria de Justiça da Ordem Urbanística, os Arquitetos e Urbanistas Cristiano Nascimento e Karina Felix Ramos analisaram os autos em referência manifestando-se sobre a viabilidade urbanística do pedido.

**2 – OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREAS PÚBLICAS**

Trata-se de solicitação da Associação dos Moradores da QI 17 e conjuntos 1, 2 e 3 do SMDB no sentido de ser construída nova calçada para acessar os conjuntos 2 e 3 do SMDB.

Tal pleito foi motivado pela grande distância a ser vencida pelos pedestres usuários de transportes coletivos que circulam na via EPDB. Até recentemente havia um atalho que atravessava lotes desocupados e que restou-se inviabilizado a partir da ocupação de tais lotes. Atualmente o percurso a ser vencido totaliza cerca de 3500 metros, sem arborização e com trechos de significativa acividade.

Inicialmente havia duas propostas para um novo percurso de pedestres:

- 1) Percurso com duas travessias sobre o Córrego Mata Gado e sua APP, totalizando aproximadamente 2800 metros;
- 2) Percurso proposto através de áreas verdes entre os conjuntos 1 e 2, totalizando aproximadamente 3200 metros.

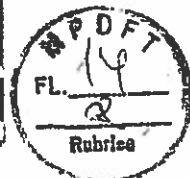
A proposta de travessia da APP Córrego Mata Gado surgiu após constatado o erro de demarcação do conjunto 2, pela TERRACAP, que provocou a localização do seu lote 9 sobre a citada APP e impossibilitando assim a execução da passagem rente à APP. Essa proposta foi, por fim, vetada pelo IBRAM.

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Folha Nº	293
Processo Nº	146.001309/2005
Rubrica	CP/Proc Matr 266274-4



A área verde pública entre o conjunto 1 e 2 do SMDB possui cerca de 90 metros de largura, totalizando aproximadamente 70.000 m<sup>2</sup> ou 7 hectares e encontra-se totalmente cercada pelos moradores lindeiros. Tal privatização das áreas verdes foi baseada na Lei n.º 1.519/97, que dispunha:

“Art. 1º Fica autorizado o cercamento das áreas verdes contíguas aos lotes individuais nas seguintes localidades:

(...)

IV - Setor Habitacional Individual Sul - SHIS.

Art. 2º O cercamento de que trata o art. 1º somente será autorizado se feito por alambrado, grade ou cerca viva limítrofe ao imóvel, vedado qualquer tipo de edificação.

Parágrafo único. As cercas não poderão exceder a altura de 2,20m (dois metros e vinte centímetros).”

A Lei n.º 1.519/97 procurou manter o caráter provisório do cercamento, de forma a interferir-se o mínimo possível nas áreas verdes públicas. Essa intenção confirma-se pelo tipo de cercamento (alambrados e cercas verdes), baixa altura (2,20 m) e proibição de construções na área pública.

Contudo, tal Lei n.º 1.519/97 foi julgada inconstitucional a partir da ADI 2005 00 2 001746-8, com trânsito em julgado em 25/11/2005. Desde então as áreas verdes públicas do Lago Sul vêm sendo ocupadas de forma irregular, sem amparo legal.

É importante destacar que para o atendimento do pedido da Associação de Moradores, executando novo acesso para os conjuntos 2 e 3, será necessária a desobstrução total dessa área verde entre os conjuntos 1 e 2.

Diante do exposto, cabe alertar-se quanto a situação irregular promovida pelo empreendimento “Contemporâneo Residencial Ecológico”, cujo projeto abrange o lote 9 do conjunto 1, o lote 7 do conjunto 2 e cerca de 7.500m<sup>2</sup> da área verde, pública, entre os dois lotes. Tal área verde está atualmente murada, privatizada como se fosse parte dos lotes 7 e 9, onde é prevista a execução de tratamento paisagístico com espelho d’água, calçamentos, jardins e similares.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Fls. Nº 294  
Protocolo Nº 46001309/2005  
Matr. 263274/11




Se durante a vigência da Lei n.º 1.519/97 a ocupação das áreas verdes cingia-se de caráter provisório, com restrições claras quanto à existência de edificações e tipo de cercamento (que excluía alvenaria), infere-se que, após a declaração de sua inconstitucionalidade, não é razoável haver o recrudescimento da privatização de tais áreas por meio de muramentos de alvenaria e intervenções paisagísticas como se fossem parte integrante dos lotes com os quais limitam-se.


Do exposto conclui-se não haver óbice urbanístico legal quanto ao atendimento do pleito da Associação de Moradores, visto que tais áreas verdes vem sendo irregularmente ocupadas, com o agravante da total privatização da área verde entre o lote 9 do conjunto 1 e o lote 7 do conjunto 2 pelo empreendimento "Contemporâneo Residencial Ecológico".

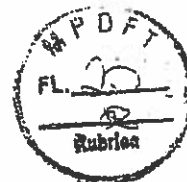
Sugere-se que a Administração Regional do Lago Sul manifeste-se quanto ao fundamento legal da autorização para privatização da área pública entre o lote 9 do conjunto 1 e o lote 7 do conjunto 2 com paisagismo, espelhos d'água e muros de alvenaria.

É o parecer.

Brasília, 20 de maio de 2008

  
**Cristiano de Sousa Nascimento**  
Arquiteta e Urbanista  
Mat. 2299-3 MPDFT  
CREA 9006/D-DF

  
**Karina Felix Ramos**  
Arquiteta e Urbanista  
Mat. 1424-9 MPDFT  
CREA 9330/D-DF



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística - PROURB  
Praça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental - Ed. Sede do MPDFT, salas 227 - CEP 70.094-900 - Fone: 3343-9485

**Ofício n.º 676/2008 - 5ª PROURB**  
PI n.º 08190.018781/08-41

**Brasília, 11 de junho de 2008:**

Ao Senhor  
**Paulo Afonso Costa Zuba**  
Administrador Regional do Lago Sul  
SHIS QI 11, Área Especial n.º 1  
71625-205 - Brasília/DF

Folha N.º	295
Processo N.º	46601309/2005
Rubrica	Paulo Afonso Costa Zuba 288274-4

**Assunto: Requisita informações.**

Senhor Administrador,

Sirvo-me do presente para, ao tempo em que o cumprimento, informar a Vossa Senhoria que a Lei n.º 1.519/97 foi declarada **INCONSTITUCIONAL** e que portanto, as ocupações de áreas verdes são irregulares, sendo assim, e com base nas normas Constitucionais previstas nos artigos 127 c/c 129, VIII e artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n.º 75/93, **requisito**, no prazo de **10 (dez) dias**, que informe acerca da autorização e os termos em que foi concedida; se foi o caso, no que se refere ao empreendimento "Contemporâneo Residencial Ecológico" que privatiza área pública, localizado no SMDB. QI 17, conjuntos 1, 2 e 3.

Atenciosamente,

**Luciana Medeiros Costa**  
Promotora de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística - PROURB**

Praça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, salas 227 – CEP 70.094-900 - Fone: 3343-9485

**Ofício n.º 677/2008 – 5ª PROURB**  
PI nº 08190.018781/08-41

**Brasília, 11 de junho de 2008.**

Ao Senhor  
**ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO**  
Subsecretário de Fiscalização  
SCS Quadra 08, Bloco “B-50”, 1º Andar – Ed. Venâncio 2000  
70.333-900 Brasília-DF

Folha N°	296
Processo N°	16001309/2005
Rubrica	<i>[Assinatura]</i> Matr 2662744

**Assunto: Requisita informações.**

Senhor Subsecretário,

Sirvo-me do presente para, ao tempo em que o cumprimento, informar a Vossa Senhoria que a Lei nº 1.519/97 foi declarada **INCONSTITUCIONAL** e que portanto, as ocupações de áreas verdes são irregulares, sendo assim, e com base nas normas Constitucionais previstas nos artigos 127 c/c 129, VIII e artigo 8º, inciso II da Lei Complementar nº 75/93, requisito, no prazo de **10 (dez) dias**, que se realize a imediata desobstrução das áreas verdes localizadas entre os conjuntos 1, 2 e 3 da QI 17 do Setor de Mansões Dom Boçó - Lago Sul.

Atenciosamente,

**Luciana Medeiros Costa**  
Promotora de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

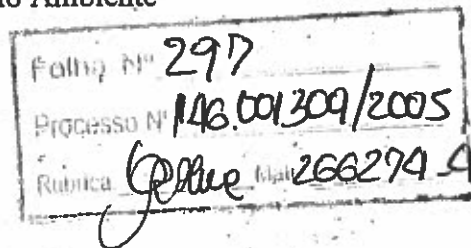
*5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística*  
Praça Municipal - Lote 02 - Eixo Monumental - Edifício Sede do MPDF - sala 227 - Brasília - DF  
Telefone 3343-9485 - Fax - 3341.1329 - CEP 70.094-920

**Ofício n.º 678/2008 – 5ª PROURB**  
*Requerimento n.º 08190.0018781/08-41*

**Brasília, 11 de junho de 2008.**

A Sua Excelência o Senhor  
**CÁSSIO TANIGUCHI**  
Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente  
SCS Quadra 06, Lotes 13/14 BL. "A", 5º Andar  
70.306-918 - Brasília/DF

**Assunto:** Requer informações.



Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente para, ao tempo em que o cumprimento, requisitar a Vossa Senhoria, com base nas normas Constitucionais previstas nos artigos 127 c/c 129, VIII e artigo 8º, inciso II da Lei Complementar nº 75/93, no prazo de **10 (dez) dias**, informações acerca de estudo referente ao pleito dos moradores do SMDB QI 17, conjuntos 1, 2 e 3 – Lago Sul, consistente em abertura de passagens para pedestres.

Atenciosamente,

**Luciana Medeiros Costa**  
Promotora de Justiça



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL



SPPA/DCA/DAA  
Ofício  
0000002578/2008



Ofício N. 0763/2008-GAB/RAXVI

Brasília, 19 de junho de 2008.

Ref.: Ofício 676/2008 -5ª PROURB

Senhora Promotora,

Folha Nº	298
Processo Nº	146001309/2005
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i> Matr 268279-4

Em atendimento ao Ofício nº 676/2008– 5ª PROURB, vimos informar a V. Exª, que essa Administração Regional já conhecia do inteiro teor da decisão judicial que declarou inconstitucional a Lei 1.519/97, que trata do fechamento de áreas verdes contíguas a lotes individuais no âmbito desta Regional.

Quanto à autorização para cercamento de área verde, referente ao empreendimento "CONTEMPORÂNEO RESIDENCIAL ECOLÓGICO", localizado no SMDB QI 17, conjuntos 1,2 e 3, assim como os termos em que ela teria sido concedida, esclarecemos que esta Administração não emitiu nenhuma autorização nesse sentido.

Esperando ter prestado as informações solicitadas, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras que, porventura, se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
**PAULO AFONSO COSTA ZUBA**  
Administrador Regional - Lago Sul/RA XVI

Excelentíssima Senhora  
Dra. Luciana Medeiros Costa  
M.D. Promotora de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem  
Urbanística - PROURB  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.  
Brasília-DF.

**Credenciamento – Audiência Pública de Desafetação de área publica de uso comum do Conjunto 1 do Setor de Mansões Dom Bosco SMDB- na Região Administrativa do Lago Sul RA XVI**  
03 de dezembro de 2014

56Número	Nome	Entidade/Orgão
1.	Paulo Rogério de Paiva Fonseca	TERACAP.
2.	FREDERICO WALTER GONCALVES	MORADOR.
3.	ADOLFO ALMEIDA	MORADOR
4.	Rodrigo Soares	Morador
5.	Mercúria L. Carmello	Adm. Lago Sul
6.	Helena Protes Doye	Moradora SMDB
7.	Lucia Badurige A. Ruyz	Adm Lago Sul
8.	Conceição Santos	Teracap
9.	Silviana Junqueira	Teracap
10.	One Carla Barros	Adm Lago Sul
11.	LUCIA INAH B. BONSTA	" " "
12.	Bruno Garcia Vieira	Sedhab
13.	Abuciana B. Gomes	Gelag/Sedhab

Folha Nº 283  
Processo Nº 146.001.309/2005  
Bloco nº Louciana/262733-7

Setor Protocolo Legislativo  
PLC nº 51 / 2015  
Folha Nº 44 arte (verso)

**Credenciamento - Audiência Pública de Desafetação de área pública de uso comum do Conjunto 1 do Setor de Mansões Dom Bosco SMDB- na Região Administrativa do Lago Sul RA XVI**  
**03 de dezembro de 2014**

56Número	Nome	Entidade/Orgão
1.	FABRISSON PEREIRA JACOBINA JÚNIOR	ASCOM/SEDHAB
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		



Folha Nº <u>14</u>
Processo Nº _____
Rubrica _____
MATR. _____

para o bom andamento do processo foi  
reenumerada a folha 284 857130

Folha Nº <u>284</u>
Processo Nº <u>AG 001.309/2005</u>
Rubrica <u>ducioma/262733-7</u>
MATR. _____

Setor Protocolo Legislativo  
PLC nº 51 / 2015  
Folha Nº 45 B e b (verso)



Gelag Gerência <ggelag@gmail.com>

---

## Cancelamento Audiência pública - Desafetação de área Conj 1 - Mansões Dom Bosco - Lago Sul

---

Elvisson Pereira Jacobina Junior <elvisson.junior@sedhab.df.gov.br>

3 de dezembro de 2014  
15:41

Para: Eni Wilson de Barros Gabriel <eni.wilson@sedhab.df.gov.br>, "ggelag@gmail.com" <ggelag@gmail.com>

Cc: Eblás Barbosa Ávila <ebllas.avila@sedhab.df.gov.br>, Grasiela Hauqui Cerutti <grasiela.Cerutti@sedhab.df.gov.br>, Lívia Menezes Peral <livia.peral@sedhab.df.gov.br>

Prezados,

Com o intuito de informa-los, ainda, com a finalidade de estabelecer encaminhamentos:

**A Audiência Pública referente à desafetação de área do Conj. 1 do Setor de mansões Dom Bosco do Lago Sul prevista para acontecer hoje às 14h30min nesta SEDHAB, foi cancelada por não ter existido publicação no Diário Oficial do DF sobre a mesma, descumprindo requisito presente ao PDOT, art.211, § 1º.**

Encaminhamentos:

1. Foi juntado ao processo lista de comparecimento e CD com degravação da reunião.
2. Esta ASCOL aguarda definição de data pela equipe técnica a fim de convocar nova Audiência Pública, em obediência aos requisitos formais da legislação pertinente;
3. Os presentes pediram, informalmente, que nova reunião aconteça apenas no mês de fevereiro ( nada obsta que possamos convocar a mesma desde já, definida a nova data);

Atenciosamente,

**Jacobina**  
**(ASCOL/SEDHAB)**

Folha Nº	<u>282</u>
Processo Nº	<u>146.001.309/2005</u>
Rubrica	<u>Encaminhamento/262733-7</u>
	MAIRL



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB**  
**ASCOM**



Folha n.º *280*  
Processo n.º 390.000.414/2014  
Rubrica: *[assinatura]* Matr. 263387-6

**DESPACHO**

Em 11 de novembro de 2014

**À ASCOL,**

Encaminhe-se processo, após publicação em jornal de grande circulação por 3 dias consecutivos conforme solicitação.

*Scheila Maria Agostini*  
**SCHEILA MARIA AGOSTINI**  
Chefe da Assessoria de Comunicação  
*MAT. 266.211.6*

Folha n.º *280*  
Proc. n.º *146.001.309/2005*  
Rubrica: *[assinatura]* Matr. *2604506*

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano SEDHAB/DF  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4023 e 3214-4025 – Fax (61) 3214-4008  
SFL FLC 00051 /15-Folha Nº 000047 *[assinatura]* [ascom@sedhab.df.gov.br](mailto:ascom@sedhab.df.gov.br)

**“Brasília – Patrimônio da Humanidade”**



**AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2014**

O Serviço Social de Comércio - Administração Regional do Distrito Federal - SESC/AR/DF, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é o transporte terrestre de cargas. **Abertura das 11/01/2014 às 18 horas.** O Edital e Anexo estão disponíveis no site <http://sesc-ar.com.br> ou no Núcleo de Licitações - NUJUC, localizado na SIA, Trilha 2, Quadra 2, Lote 1.130, Sala 106, Brasília-DF, CEP 71200-020, entre 8h30 e 17h30. Telefone: (61) 3218-9158. Brasília-DF, 3 de novembro de 2014.

Projeto  
SESC/AR/DF

Ministério do  
Trabalho e Emprego



**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 55/2014**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, mediante Sistema de Registro de Preços.

Edital: 03/11/2014, de 08:30h às 12:00h e de 14:00h às 17:30h.

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Edifício Anexo, 4º andar, Ala "B", Sala 446

Plano Piloto - DF; [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)

Abertura das Propostas: 14/11/2014 às 10:00h.

Endereço: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**NORMA JEANE GARCIA**  
Pregoeira

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - SEDHAB**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano (Sedhab), convoca a população para a Audiência Pública para apresentação do projeto de lei complementar que desafeta área pública de uso comum do povo e afeta bem dominial do Conjunto 1 do Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XV. A audiência será realizada no dia 03 de dezembro de 2014, das 14h30 às 18h, na sala de reuniões do edifício sede da Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano (Sedhab), Brasília-DF, 2º andar.

As informações necessárias para subsidiar o debate estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sedhab.df.gov.br/> e para consulta presencial, em material impresso, na sede da Sedhab, que fica no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, bloco A, lotes 12/13, Asa Sul - 2º andar, Ouvvidoria.

Brasília, 03 de novembro de 2014.  
**JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL**  
Secretária de Estado

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2014**

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal comunica a SUSPENSÃO até ulterior deliberação plenária do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em atendimento à determinação contida no Despacho Singular nº 651/2014 GC/PT, do Edital da Concorrência nº 07/2014. Processo. 392.005.610/2014. Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de 01 (um) CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS, modelo de 7.000m², conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e Anexos do Edital. Contatos: Fone: (61) 3214-1830.

Brasília, 30 de outubro de 2014.  
**RAFAEL OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximada de 2.500 m² (m² e quinhentos metros quadrados), localizado nas Regiões Administrativas do Guará, SIA e do Plano Piloto/Cruzeiro/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para instalação da Escola Classe da Vila Estrutural, objeto do procedimento administrativo nº 084.000102/2012. A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até às 17h, do dia 14 de novembro de 2014, no endereço SGAN 607; Projeção D, sala 309, Brasília - DF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Instituída pela Portaria nº 198, de 01 de agosto de 2013, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reserva-se à de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Educação reserva-se o direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder as devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias.

**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área útil aproximada de 5.700 m² (cinco mil e setecentos metros quadrados), localizado nas Regiões Administrativas do Plano Piloto/Cruzeiro/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para instalação da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, objeto do procedimento administrativo nº 460.000334/2012. A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até às 17h do dia 14 de novembro de 2014 no endereço SGAN 607; Projeção D, sala 305, Brasília - DF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Instituída pela Portaria nº 198, de 01 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 168 de 15 de agosto de 2013, no endereço supracitado. O procedimento de contratação de locação de imóvel reserva-se à de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se o direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder as devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias.

Brasília, 29 de outubro de 2014.

**JOSEMAR SALVIANO DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Locação de Imóveis

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA  
PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2014**

Processo:	113.010915/2013.
Modalidade/Número:	Pré-Qualificação 001/2014
Tipo:	Menor Preço.
Objeto:	Pré-qualificação para seleção de empresas com vistas à participação da futura licitação da obra de implantação do sistema de transporte coletivo de passageiros entre as cidades de Planaltina, Sobradinho e o Plano Piloto - corredor Elco Norte.
Prazo Execução:	36 meses.
Valor Estimado (R\$):	Lote 1: 677.886.399,65. Lote 2: 607.615.483,70.
Nova Data/Hora de Recebimento e Abertura:	08/12/2014 às 10h00.
Contato:	Fone 3342-2083.
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Edifício Sede do DER/DF, 2º andar, sala 208, Comissão Julgadora de Permanente - CJP.
Retirada do Edital/alterações e Anexos:	Gerência de Licitações/GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102 localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico <a href="http://www.der.df.gov.br">www.der.df.gov.br</a> , gratuitamente.

Brasília, 31 de outubro de 2014.  
**CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL**  
Diretora de Materiais e Serviços

**SEGUNDA VARA CÍVEL DE FAMÍLIA E DE ORFÃOS  
E SUCESSÕES DE SANTA MARIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E DEPÓSITO  
- PRAZO DE 30 DIAS.**

O Doutor CLÁUDIO MARTINS VASCONCELOS, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Santa Maria/DF, no termo do l.º, etc. FAZ SABER a todos que presentes virem ou dele comparecerem, que por este meio (CIDA) Sr(a) FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, para o prazo de 05 (cinco) dias, entregar o valor que lhe for devido em nome de MOTO DA MARCA: YAMAHA, MODELO: YEB Placado: 383701, Chassi: 9CAR132080023773, COR: ROXA, ANO/MODELO 2011/2011, VERSÃO: FACTO 125X, depositado em juízo ou consignar o equivalente em dinheiro, até 4, às 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) em favor do autor, no prazo de 05 (cinco) dias, a ACÇÃO DE DEPÓSITO, Nº 2013.10.010425-4 em trâmite neste Juízo, proposta por BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA e não sendo contestada e após, promissora de depósito pelo(a) réu(a), como verificado(a), os fins de depósito pelo(a) autor(a), com moedas no artigo 215, e art. 231, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, ficando ciente que este Juízo tem sede no Q8.211, Bloco 1, Conjunto 1, Fórum Dos José Dilermando Moraes, Santa Maria-DF, CEP: 72311-100. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado no termo do l.º, com prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, considerando-se intranscristo o prazo que decorrer de 30 (trinta) dias. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE SANTA MARIA-DF, em 12 de outubro de 2014. Sr. JOÃO GILBERTO CARNEIRO FILHO, Juiz de Secretaria, a subscrovo e assino, por determinação do JAL, Juiz de Direito.

08.20100

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E  
DOS TERRITÓRIOS**

**TERCEIRA VARA CÍVEL DE TAGUATINGA  
Nº DE LAUDAS: 171**

**EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo: 20 dias)**

A Doutora PRISCILA FARIA DA SILVA, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível de Taguatinga, no termo do l.º, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria tramita a Ação de Obrigação de Fazer, Procedimento Ordinário, processo nº 2009.07.1.017349-9, movida por ELISEISON SOUZA DE OLIVEIRA, contra RONY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO VEICULOS LTDA ME, CNPJ nº 060.726/0001-09, RONIVON SILVA ALMEIDA, CPF nº 955.567.375-88 e GISELA DE OLIVEIRA MAR. TINS, distribuída em 03/04/2009, tendo por objeto o veículo FIAT/SIENA FIRE FLEX, ANO 2005/2004, C03 PRATA, PLACA J04 7074/BA, cujo réu ficaram de providências e interdição para o nome do autor. FINALIDADE: CITAÇÃO DOS(AS) RONY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME e RONIVON SILVA ALMEIDA, ambos com endereço em lugar incerto e não sabido, para que compareçam ao presente Juízo, podendo contestar a causa, querendo, por meio do advogado devidamente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiras as fatos alegados pelo(a) Autor(a). Identificando que este Juízo tem sede no AE.23, Setor C norte, Fórum de Taguatinga-DF, funcionando nos dias úteis, das 12:00 de 19:00 horas. Esperando-se o presente, que foi devidamente assinado, publicado e afixado como visto em lugar de costume, como determino a Lei. Dado e passado na cidade de Taguatinga-DF, em 03 de outubro de 2014. Sr. PATRICIA SOARES SETTE, Diretora de Secretaria, a subscrovo.

08.20101

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E  
DOS TERRITÓRIOS**

**SÉTIMA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

Processo: 2008.01.147708-1 Classe: Mandado de Injunção de Título de Crédito Autor: ALESSANDRO GIBRANES BARBOSA - COMERCIAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CELULARES E FACTONG LTDA. Fundada: Cláudio de M. COPPE. CAUS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CELULARES E FACTONG LTDA. CNPJ 07.092.170/0001-96, por meio de requerimento de queixa do 83.327.601,87 (oitenta e três milhões e setenta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais) e não se encontra em uma a objeto a este contido, com prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação, considerando-se intranscristo o prazo que decorrer de 30 (trinta) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiras as fatos alegados pelo(a) Autor(a). Identificando que este Juízo tem sede no AE.23, Setor C norte, Fórum de Taguatinga-DF, funcionando nos dias úteis, das 12:00 de 19:00 horas. Esperando-se o presente, que foi devidamente assinado, publicado e afixado como visto em lugar de costume, como determino a Lei. Dado e passado na cidade de Taguatinga-DF, em 03 de outubro de 2014. Sr. PATRICIA SOARES SETTE, Diretora de Secretaria, a subscrovo.

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 453/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de apoio administrativo no área de auxiliar de biblioteca. LOCAL: Comprasnet. ABERTURA: 14/11/14 às 14h00. EDITAL: Disponível a partir de 03/11/14 às 09h00, nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.stj.jus.br](http://www.stj.jus.br). Informações - Fone: (61) 3319-9027

Brasília, 03 de novembro de 2014  
**Silvio Ferreira**  
Pregoeiro

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2014**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material para construção e acabamento LOCAL: Comprasnet. ABERTURA: 14/11/14 às 14h00. EDITAL: Disponível a partir de 03/11/14 às 09h00, nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.stj.jus.br](http://www.stj.jus.br). Informações - Fone: (61) 3319-9027

Brasília, 03 de novembro de 2014  
**Silvio Ferreira**  
Pregoeiro

**Ligue e  
anuncie  
nos classificados  
3343-8008**



**AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2014**

O Serviço Social de Comércio - Administração Regional do Distrito Federal - SESC/AR/DF, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios. **Abertura das 20/11/2014 às 18 horas.** O Edital e Anexo estão disponíveis no site <http://sesc-ar.com.br> ou no Núcleo de Licitações - NUJUC, localizado no SIA, Trilha 2, Quadra 2, Lote 1.130, Sala 106, Brasília-DF, CEP 71200-020, entre 8h30 e 17h30. Telefone: (61) 3218-9158.

Brasília-DF, 3 de novembro de 2014.  
Projeto  
SESC/AR/DF

*Bla*

Folha n.º	277
Processo n.º	380.000.414/2014
Rubrica	Adm.º
Matricula	26.3387.6

Folha n.º	277
Proc. n.º	146.001.309/2005
Rubrica:	Mat. 2604566

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**  
**VARA CÍVEL DE PLANALTINA**

**EDITAL DE CITAÇÃO - MONITÓRIA** Prazo 20 (vinte) dias

A Doutora **LUCIANA PESSOA RAMOS** Juíza de Direito da Vara Cível de Planaltina-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e Cartório se processa o Ato de Monitória processo nº 2013.01.1.097987-3, proposto por **JADA FOMENTO MERCANTIL LTDA** contra **SEBIO DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº 64828771-87, para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 5.123,54 (cinco mil cento e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até 07/08/2013, nos termos do inciso II, do artigo 231, do Código de Processo Civil, que se encontra em local incerto e não sabido, para que leve conhecimento da presente ação, e, caso queira, apresentar pagamento ao presente Embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1002c do CPC, e o contido do termo da prisão do edital. Cumpria e requerido no prazo acima, fôrça isento das custas processuais e das honorárias advocatícias. Não sendo feito o pagamento, nem oferecido os Embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do art. 1002c do CPC. Os Embargos deverão ser apresentados por advogado ou por defensor público. E para que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia em lugar de costume, com deliberação e Laí. SEDE DO JUÍZO: Rua da Circunscção Judiciária de Planaltina-DF, Quadra Central, Setor Administrativo, Ed. Des. Lucio Batista Arantes, Bl. II, Sala 124, Planaltina-DF. Eu, Marcia Dorniana de Souza Veras Mendonça, Juíza de Direito, O QUE CUMPIRA, no dia 04 de outubro de 2014, em passada nesta cidade de Planaltina, Planaltina - DF, sexta-feira, 10/10/2014 às 12h:00.

MARCIA DORNIANA DE SOUZA VERAS MENDONÇA  
Juíza de Direito

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**

**EDITAL DE CITAÇÃO RITO ORDINÁRIO**  
**(COM PRAZO DE 30 DIAS)**

Proc.º 2013.01.1.097987-3  
Ação: Cobrança  
Autor: Distrito Federal  
Réu: Maria do Perpétuo Socorro Alves de Franca

A Dra. **CRISTIANA TORRES GONZAGA**, Juíza de Direito Substituta da Sexta Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório, sitos no Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto (Fórum Verde), 3º andar, Sala 307, Brasília - DF, processam-se os autos do Procedimento Ordinário (Processo nº 2013.01.1097987-3), ajuizado por DF DISTRITO FEDERAL em desfavor de **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALVES DE FRANCA**, sendo este para CITAR O(a)s réu(s) **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALVES DE FRANCA** CPF 334.044.451-04, residente(s) e domiciliado(s) em lugares(s) incerto(s) e não sabido(s), para tomar(em) ciência da referida ação e, querendo, apresentar(em) defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)s autor(es) na O. O presente edital será afixado na sede do Juízo, no local de costume, e publicado uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local, conforme a Lei, correndo o seu prazo a partir da data da primeira publicação. Dado e passado nesta Cidade de Brasília-DF, segunda-feira, 02/08/2014, às 17h01. Eu, **HELOISA LONDE MORATO FONTELE**, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Juiz.

**CRISTIANA TORRES GONZAGA**  
Juíza de Direito Substituta

**SECRETARIA DE PESSOAL**  
**ESBHO, SAÚDE E DESPESAS**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

Ministério da Defesa

**BRASIL**  
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico SRP nº 17/2014**

Objeto: Contratação de serviços de locação de um sistema centralizado para suprimentos primário, secundário e de emergência de ar comprimido em qualidade medicinal, bem como um sistema centralizado de vácuo medicinal com garantia de continuidade de abastecimento, de acordo com as normas técnicas e recomendações da ABNT e do Ministério da Saúde, dispostas na NBR12188/2003 e RDC050/2002 respectivamente, incluindo manutenção preventiva e corretiva, por um período estimado de 12 (doze) meses, prorrogáveis pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Cópia do Edital: Poderá ser adquirido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Abertura da sessão pública: 18 de novembro de 2014, às 09h00

Endereço: Site <http://www.comprasnet.gov.br>

Brasília - DF, 04 de novembro de 2014

**WASHINGTON LUIZ LIMA TEIXEIRA** - Cel Int Ex  
Ordenador de Despesas do HFA

**SINPROEP**  
**SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL - SINPROEP-DF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Resolvido pelo SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL - SINPROEP-DF, no termo da lei e das disposições estatutárias, todos os professores especialistas em educação, coordenadores e orientadores educacionais que atuam em estabelecimentos particulares de ensino, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Escolas Técnicas, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de novembro de 2014 (sexta-feira), no horário, na sede do SINPROEP-DF, situado na Quadra 66 - Lote 2240, Brasília-DF, no (local) a ser determinado pelo Conselho Deliberativo do SINPROEP-DF, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)s autor(es) na O. O presente edital será afixado na sede do Juízo, no local de costume, e publicado uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local, conforme a Lei, correndo o seu prazo a partir da data da primeira publicação. Dado e passado nesta Cidade de Brasília-DF, segunda-feira, 02/08/2014, às 17h01. Eu, **HELOISA LONDE MORATO FONTELE**, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Juiz.

Brasília, 04 de novembro de 2014.  
Kerley Barbosa de Jesus da Silva  
Presidente do SINPROEP-DF

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - SEDHAB**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano (Sedhab), convoca a população para a Audiência Pública para apresentação do projeto de lei complementar que desafia área pública de uso comum do povo e afeta bem domínial do Conjunto 1 do Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI. A audiência será realizada no dia 03 de dezembro de 2014, das 14h30 às 18h, na sala de reuniões do edifício-sede da Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano (Sedhab), Brasília-DF, 2º andar.

As informações necessárias para subsidiar o debate estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sedhab.df.gov.br> e para consulta presencial, em material impresso, na sede da Sedhab, que fica no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, lotes 12/13, Asa Sul - 2º andar, Ovidiária.

Brasília, 03 de novembro de 2014.  
**JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL**  
Secretária de Estado

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**  
**VARA CÍVEL DE PLANALTINA**

**EDITAL DE CITAÇÃO - MONITÓRIA**  
**Prazo 20 (vinte) dias**

A Doutora **LUCIANA PESSOA RAMOS** Juíza de Direito da Vara Cível de Planaltina-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e Cartório se processa o Ato de Monitória processo nº 2013.01.1.097987-3, proposto por **BRASIL SERVIÇOS AUTOMOTORES SA** contra **RAFAEL HENRIQUE DUTRA**, CPF nº 01002713-41, para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 7.276,35 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 15/03/2013, nos termos do inciso II, do artigo 231, do Código de Processo Civil, que se encontra em local incerto e não sabido, para que leve conhecimento da presente ação, e, caso queira, apresentar pagamento ou apresentar Embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1002b do CPC, e o contido do termo da prisão do edital. Cumpria e requerido no prazo acima, fôrça isento das custas processuais e das honorárias advocatícias. Não sendo feito o pagamento, nem oferecido os Embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do art. 1002c do CPC. Os Embargos deverão ser apresentados por advogado ou por defensor público. E para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia em lugar de costume, com deliberação e Laí. SEDE DO JUÍZO: Rua Cível da Circunscção Judiciária de Planaltina-DF, Quadra Central, Setor Administrativo, Ed. Des. Lucio Batista Arantes, Bl. II, Sala 124, Planaltina-DF. Eu, Marcia Dorniana de Souza Veras Mendonça, Juíza de Direito, O QUE CUMPIRA, no dia 04 de outubro de 2014, em passada nesta cidade de Planaltina, Planaltina - DF, sexta-feira, 10/10/2014 às 12h:00.

MARCIA DORNIANA DE SOUZA VERAS MENDONÇA  
Juíza de Direito

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**  
**VARA CÍVEL DE PLANALTINA**

**EDITAL DE CITAÇÃO - MONITÓRIA**  
**Prazo 20 (vinte) dias**

A Doutora **LUCIANA PESSOA RAMOS** Juíza de Direito da Vara Cível de Planaltina-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e Cartório se processa o Ato de Monitória processo nº 2013.01.1.097987-3, proposto por **BRASIL SERVIÇOS AUTOMOTORES SA** contra **RAFAEL HENRIQUE DUTRA**, CPF nº 01002713-41, para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 7.276,35 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 15/03/2013, nos termos do inciso II, do artigo 231, do Código de Processo Civil, que se encontra em local incerto e não sabido, para que leve conhecimento da presente ação, e, caso queira, apresentar pagamento ou apresentar Embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1002b do CPC, e o contido do termo da prisão do edital. Cumpria e requerido no prazo acima, fôrça isento das custas processuais e das honorárias advocatícias. Não sendo feito o pagamento, nem oferecido os Embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do art. 1002c do CPC. Os Embargos deverão ser apresentados por advogado ou por defensor público. E para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia em lugar de costume, com deliberação e Laí. SEDE DO JUÍZO: Rua Cível da Circunscção Judiciária de Planaltina-DF, Quadra Central, Setor Administrativo, Ed. Des. Lucio Batista Arantes, Bl. II, Sala 124, Planaltina-DF. Eu, Marcia Dorniana de Souza Veras Mendonça, Juíza de Direito, O QUE CUMPIRA, no dia 04 de outubro de 2014, em passada nesta cidade de Planaltina, Planaltina - DF, sexta-feira, 10/10/2014 às 12h:00.

MARCIA DORNIANA DE SOUZA VERAS MENDONÇA  
Juíza de Direito

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**  
**VARA CÍVEL DE PLANALTINA**

**EDITAL DE CITAÇÃO - MONITÓRIA**  
**Prazo 20 (vinte) dias**

A Doutora **LUCIANA PESSOA RAMOS** Juíza de Direito da Vara Cível de Planaltina-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e Cartório se processa o Ato de Monitória processo nº 2013.01.1.097987-3, proposto por **BRASIL SERVIÇOS AUTOMOTORES SA** contra **RAFAEL HENRIQUE DUTRA**, CPF nº 01002713-41, para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 7.276,35 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 15/03/2013, nos termos do inciso II, do artigo 231, do Código de Processo Civil, que se encontra em local incerto e não sabido, para que leve conhecimento da presente ação, e, caso queira, apresentar pagamento ou apresentar Embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1002b do CPC, e o contido do termo da prisão do edital. Cumpria e requerido no prazo acima, fôrça isento das custas processuais e das honorárias advocatícias. Não sendo feito o pagamento, nem oferecido os Embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do art. 1002c do CPC. Os Embargos deverão ser apresentados por advogado ou por defensor público. E para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia em lugar de costume, com deliberação e Laí. SEDE DO JUÍZO: Rua Cível da Circunscção Judiciária de Planaltina-DF, Quadra Central, Setor Administrativo, Ed. Des. Lucio Batista Arantes, Bl. II, Sala 124, Planaltina-DF. Eu, Marcia Dorniana de Souza Veras Mendonça, Juíza de Direito, O QUE CUMPIRA, no dia 04 de outubro de 2014, em passada nesta cidade de Planaltina, Planaltina - DF, sexta-feira, 10/10/2014 às 12h:00.

MARCIA DORNIANA DE SOUZA VERAS MENDONÇA  
Juíza de Direito

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**  
**VARA CÍVEL DE PLANALTINA**

**EDITAL DE CITAÇÃO - MONITÓRIA**  
**Prazo 20 (vinte) dias**

A Doutora **LUCIANA PESSOA RAMOS** Juíza de Direito da Vara Cível de Planaltina-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e Cartório se processa o Ato de Monitória processo nº 2013.01.1.097987-3, proposto por **BRASIL SERVIÇOS AUTOMOTORES SA** contra **RAFAEL HENRIQUE DUTRA**, CPF nº 01002713-41, para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 7.276,35 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 15/03/2013, nos termos do inciso II, do artigo 231, do Código de Processo Civil, que se encontra em local incerto e não sabido, para que leve conhecimento da presente ação, e, caso queira, apresentar pagamento ou apresentar Embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1002b do CPC, e o contido do termo da prisão do edital. Cumpria e requerido no prazo acima, fôrça isento das custas processuais e das honorárias advocatícias. Não sendo feito o pagamento, nem oferecido os Embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do art. 1002c do CPC. Os Embargos deverão ser apresentados por advogado ou por defensor público. E para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia em lugar de costume, com deliberação e Laí. SEDE DO JUÍZO: Rua Cível da Circunscção Judiciária de Planaltina-DF, Quadra Central, Setor Administrativo, Ed. Des. Lucio Batista Arantes, Bl. II, Sala 124, Planaltina-DF. Eu, Marcia Dorniana de Souza Veras Mendonça, Juíza de Direito, O QUE CUMPIRA, no dia 04 de outubro de 2014, em passada nesta cidade de Planaltina, Planaltina - DF, sexta-feira, 10/10/2014 às 12h:00.

MARCIA DORNIANA DE SOUZA VERAS MENDONÇA  
Juíza de Direito

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**  
**VARA CÍVEL DE PLANALTINA**

**EDITAL DE CITAÇÃO - MONITÓRIA**  
**Prazo 20 (vinte) dias**

A Doutora **LUCIANA PESSOA RAMOS** Juíza de Direito da Vara Cível de Planaltina-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e Cartório se processa o Ato de Monitória processo nº 2013.01.1.097987-3, proposto por **BRASIL SERVIÇOS AUTOMOTORES SA** contra **RAFAEL HENRIQUE DUTRA**, CPF nº 01002713-41, para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 7.276,35 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 15/03/2013, nos termos do inciso II, do artigo 231, do Código de Processo Civil, que se encontra em local incerto e não sabido, para que leve conhecimento da presente ação, e, caso queira, apresentar pagamento ou apresentar Embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1002b do CPC, e o contido do termo da prisão do edital. Cumpria e requerido no prazo acima, fôrça isento das custas processuais e das honorárias advocatícias. Não sendo feito o pagamento, nem oferecido os Embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do art. 1002c do CPC. Os Embargos deverão ser apresentados por advogado ou por defensor público. E para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia em lugar de costume, com deliberação e Laí. SEDE DO JUÍZO: Rua Cível da Circunscção Judiciária de Planaltina-DF, Quadra Central, Setor Administrativo, Ed. Des. Lucio Batista Arantes, Bl. II, Sala 124, Planaltina-DF. Eu, Marcia Dorniana de Souza Veras Mendonça, Juíza de Direito, O QUE CUMPIRA, no dia 04 de outubro de 2014, em passada nesta cidade de Planaltina, Planaltina - DF, sexta-feira, 10/10/2014 às 12h:00.

MARCIA DORNIANA DE SOUZA VERAS MENDONÇA  
Juíza de Direito

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**  
**VARA CÍVEL DE PLANALTINA**

**EDITAL DE CITAÇÃO - MONITÓRIA**  
**Prazo 20 (vinte) dias**

A Doutora **LUCIANA PESSOA RAMOS** Juíza de Direito da Vara Cível de Planaltina-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e Cartório se processa o Ato de Monitória processo nº 2013.01.1.097987-3, proposto por **BRASIL SERVIÇOS AUTOMOTORES SA** contra **RAFAEL HENRIQUE DUTRA**, CPF nº 01002713-41, para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 7.276,35 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 15/03/2013, nos termos do inciso II, do artigo 231, do Código de Processo Civil, que se encontra em local incerto e não sabido, para que leve conhecimento da presente ação, e, caso queira, apresentar pagamento ou apresentar Embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1002b do CPC, e o contido do termo da prisão do edital. Cumpria e requerido no prazo acima, fôrça isento das custas processuais e das honorárias advocatícias. Não sendo feito o pagamento, nem oferecido os Embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do art. 1002c do CPC. Os Embargos deverão ser apresentados por advogado ou por defensor público. E para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia em lugar de costume, com deliberação e Laí. SEDE DO JUÍZO: Rua Cível da Circunscção Judiciária de Planaltina-DF, Quadra Central, Setor Administrativo, Ed. Des. Lucio Batista Arantes, Bl. II, Sala 124, Planaltina-DF. Eu, Marcia Dorniana de Souza Veras Mendonça, Juíza de Direito, O QUE CUMPIRA, no dia 04 de outubro de 2014, em passada nesta cidade de Planaltina, Planaltina - DF, sexta-feira, 10/10/2014 às 12h:00.

MARCIA DORNIANA DE SOUZA VERAS MENDONÇA  
Juíza de Direito

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**  
**VARA CÍVEL DE PLANALTINA**

**EDITAL DE CITAÇÃO - MONITÓRIA**  
**Prazo 20 (vinte) dias**

A Doutora **LUCIANA PESSOA RAMOS** Juíza de Direito da Vara Cível de Planaltina-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e Cartório se processa o Ato de Monitória processo nº 2013.01.1.097987-3, proposto por **BRASIL SERVIÇOS AUTOMOTORES SA** contra **RAFAEL HENRIQUE DUTRA**, CPF nº 01002713-41, para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 7.276,35 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 15/03/2013, nos termos do inciso II, do artigo 231, do Código de Processo Civil, que se encontra em local incerto e não sabido, para que leve conhecimento da presente ação, e, caso queira, apresentar pagamento ou apresentar Embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1002b do CPC, e o contido do termo da prisão do edital. Cumpria e requerido no prazo acima, fôrça isento das custas processuais e das honorárias advocatícias. Não sendo feito o pagamento, nem oferecido os Embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do art. 1002c do CPC. Os Embargos deverão ser apresentados por advogado ou por defensor público. E para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia em lugar de costume, com deliberação e Laí. SEDE DO JUÍZO: Rua Cível da Circunscção Judiciária de Planaltina-DF, Quadra Central, Setor Administrativo, Ed. Des. Lucio Batista Arantes, Bl. II, Sala 124, Planaltina-DF. Eu, Marcia Dorniana de Souza Veras Mendonça, Juíza de Direito, O QUE CUMPIRA, no dia 04 de outubro de 2014, em passada nesta cidade de Planaltina, Planaltina - DF, sexta-feira, 10/10/2014 às 12h:00.

MARCIA DORNIANA DE SOUZA VERAS MENDONÇA  
Juíza de Direito

**SESI**  
**SISTEMA DE SERVIÇOS INTEGRADOS**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**  
Licitação para Contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção de obra de melhoria nos laboratórios do IGC da Universidade de Brasília. Inscrição aberta até no dia 18/11/2014 (quarta-feira) às 14h.

Os interessados poderão adquirir o Edital no endereço SIA Trecho 3 Lote 225 Edifício FBRB - Brasília-DF ou solicitar pelo telefone (61) 3362-8057

Brasília-DF, 04 de novembro de 2014  
Patrícia Maria de Araújo  
Presidente do Comitê de Licitações

**SESI**  
**SISTEMA DE SERVIÇOS INTEGRADOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2014**  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Licitação para Pregão de Preços para aquisição contígua de 04 empresas para fornecimento de café granulado e lácteos. Vencedor atenderá demandas das Unidades Operacionais do SESI-DF, cujo endereço será no dia: 12/11/2014 (quarta-feira), às 09h00z.

Os interessados poderão adquirir o Edital no endereço SIA Trecho 3 Lote 225 Edifício FBRB - Brasília-DF ou solicitar pelo telefone (61) 3362-8057

Brasília-DF, 04 de novembro de 2014  
Fátima Tosiura de Araújo  
Pregueira

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**  
**VARA CÍVEL DE PLANALTINA**

**EDITAL DE CITAÇÃO - MONITÓRIA**  
**Prazo 20 (vinte) dias**

A Doutora **LUCIANA PESSOA RAMOS** Juíza de Direito da Vara Cível de Planaltina-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo e Cartório se processa o Ato de Monitória processo nº 2013.01.1.097987-3, proposto por **BRASIL SERVIÇOS AUTOMOTORES SA** contra **RAFAEL HENRIQUE DUTRA**, CPF nº 01002713-41, para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 7.276,35 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 15/03/2013, nos termos do inciso II, do artigo 231, do Código de Processo Civil, que se encontra em local incerto e não sabido, para que leve conhecimento da presente ação, e, caso queira, apresentar pagamento ou apresentar Embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1002b do CPC, e o contido do termo da prisão do edital. Cumpria e requerido no prazo acima, fôrça isento das custas processuais e das honorárias advocatícias. Não sendo feito o pagamento, nem oferecido os Embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do art. 1002c do CPC. Os Embargos deverão ser apresentados por advogado ou por defensor público. E para que no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia em lugar de costume, com deliberação e Laí. SEDE DO JUÍZO: Rua Cível da Circunscção Judiciária de Planaltina-DF, Quadra Central, Setor Administrativo, Ed. Des. Lucio Batista Arantes, Bl. II, Sala 124, Planaltina-DF. Eu, Marcia Dorniana de Souza Veras Mendonça, Juíza de Direito, O QUE CUMPIRA, no dia 04 de outubro de 2014, em passada nesta cidade de Planaltina, Planaltina - DF, sexta-feira, 10/10/2014 às 12h:00.

MARCIA DORNIANA DE SOUZA VERAS MENDONÇA  
Juíza de Direito

Folha nº	<u>277</u>
Processo nº	<u>300 000 414 / 2014</u>
Rubrica	<u>Acervo</u>
Matrícula	<u>263387-6</u>

Folha nº	<u>278</u>
Proc. nº	<u>146.001.309/2005</u>
Rubrica:	<u>Mat. 2604566</u>

Setor Protocolo Legislativo  
PLC Nº 51 / 2015  
Folha Nº 40 Bete (vers)

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A
CNPJ N. 00.010.215/0001-93
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 05.12.2014, às 9:00, em primeira convocação, em sua sede social, à SM15.714, Conj. A, Edifício Pm 3, Sala 409/410, mais acima, à fim de deliberar sobre o ordem do dia:

Brasília, 04 de Novembro de 2014,
EDSON SARTO
Diretor Presidente

EDITAL
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, Diretor do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 03, Área Reservada 01, Ed. Matriz da Serra, Loja 01, Sobradinho II - DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei Federal nº 4.746/79, FAZ SABER aos que vivem o presente EDITAL, em caso de tomarem conhecimento, que PARANAZINHO PLANEJAMENTO URBANO LDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 15.873.570/0001-30, depositou neste Serviço, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 4.746/79, o memorial do LOTEAMENTO URBANO "VIVENDA FERREIRA" com área de 238 unidades habitáveis, situado no Setor Municipalizado Grande Colônia, Região Administrativa do Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba urbana de fazenda Paracatu, objeto da matrícula nº 14.263 desta Serventia.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E
DOS TERRITÓRIOS
VARA CÍVEL DE PLANALTINA
Nº DE LAUDAS: 1/1

EDITAL DE CITAÇÃO - MONITÓRIA
Prazo 20 (vinte) dias

A Doutora LUCIANA PESSOA RAMOS Juíza de Direito da Vara Cível de Planaltina-DF, no termo da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem ao dela tiveram conhecimento, que neste Juízo a Cartório se processa a Ação Monitória processo nº 2013.05.1.003405-0, proposta por BRASAL BRASILIA SERVICOS AUTOMOTORES SA contra RAFAEL HENRIQUE DUTRA, E por este Edital CITA RAFAEL HENRIQUE DUTRA, Brasileiro, CPF nº 010027131-41, para efetuar o pagamento do quantum de R\$ 7.276,53 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 15/03/2013, nos termos do inciso II, do artigo 231, do Código de Processo Civil, que se encontra em local certo, do qual não sabe, para que tome conhecimento da presente ação, e, caso queira, apresentar pagamento ou apresentar Embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1002b do CPC, o contar do término do prazo do edital. Cumprindo o requerido no prazo acima, ficará isento das custas processuais e dos honorários advocatícios. Não sendo feito o pagamento, nem oferecidos os Embargos, constitua-se-o de plano de direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do art. 1002c do CPC. Os Embargos deverão ter apresentados por advogado ou por defensor público. E para que no futuro não se possa alegar ignorância, expedir-se o presente, que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia em lugar de costume, como determina a Lei. SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Planaltina-DF, Rua da Constituição, Quadra Central, Setor Administrativo, Ed. Des. Lúcio Bastião Azeiteiro, Bl. 3, Sala 124, Planaltina-DF, DF. Marcia Dornia de Souza Veras Mendonça, Mandante Diretora de Secretaria, subscreeva e assina por determinação da MM. Juíza de Direito, O QUE CUMPRE, no termo da lei. Daí e passado nesta cidade de Planaltina, Planaltina - DF, quinta-feira, 16/10/2014 à 17h35s.
MARCIA DORNIA DE SOUZA VERAS MENDONÇA
Diretora de Secretaria

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - SEDHAB

AVISO DE CONVOCAÇÃO
O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretária de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano (Sedhab), convoca a população para a Audiência Pública para apresentação do projeto de lei complementar que deslata área pública de uso comum do povo e afeta bem dominial do Conjunto 1 do Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI. A audiência será realizada no dia 03 de dezembro de 2014, das 14h30 às 18h, na sala de reuniões do edifício-sede da Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano (Sedhab), Brasília-DF 2º andar. As informações necessárias para subsidiar o debate estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.sedhab.df.gov.br/ e para consulta presencial, em material impresso, na sede da Sedhab, que fica no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, bloco A, lotes 12/13, Asa Sul - 2º andar, Ovidual.
Brasília, 03 de novembro de 2014.
JANE TELESINHA DA COSTA DIEHL
Secretária de Estado

Ministério do
Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 29/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel), de forma parcelada, visando ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos automotores oficiais pertencentes ao MDIC, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Anexo I deste Edital. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 17-11-2014, às 10h00min, no site www.comprasnet.gov.br. Endereço para consulta e retirada do Edital: Esplanada dos Ministérios, bloco "J", sala 917 em Brasília-DF. Telefones: (61) 2027-8032 e 2027-8155. O Edital se encontra à disposição dos Interessados na Internet: www.comprasnet.gov.br e www.mdic.gov.br.
JERONIMO ROBERTO FERREIRA MAXIMINO
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS
SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

HECTOR VALVERDE SANTANA, Juiz de Direito da Segunda Vara de Família de Brasília, no termo da lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles o presente termo, os fatos e circunstâncias em que se encontra o processo nº 2013.05.1.003405-0, proposta por BRASAL BRASILIA SERVICOS AUTOMOTORES SA contra RAFAEL HENRIQUE DUTRA, E por este Edital CITA RAFAEL HENRIQUE DUTRA, Brasileiro, CPF nº 010027131-41, para efetuar o pagamento do quantum de R\$ 7.276,53 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 15/03/2013, nos termos do inciso II, do artigo 231, do Código de Processo Civil, que se encontra em local certo, do qual não sabe, para que tome conhecimento da presente ação, e, caso queira, apresentar pagamento ou apresentar Embargos no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1002b do CPC, o contar do término do prazo do edital. Cumprindo o requerido no prazo acima, ficará isento das custas processuais e dos honorários advocatícios. Não sendo feito o pagamento, nem oferecidos os Embargos, constitua-se-o de plano de direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do art. 1002c do CPC. Os Embargos deverão ter apresentados por advogado ou por defensor público. E para que no futuro não se possa alegar ignorância, expedir-se o presente, que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia em lugar de costume, como determina a Lei. SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Planaltina-DF, Rua da Constituição, Quadra Central, Setor Administrativo, Ed. Des. Lúcio Bastião Azeiteiro, Bl. 3, Sala 124, Planaltina-DF, DF. Marcia Dornia de Souza Veras Mendonça, Mandante Diretora de Secretaria, subscreeva e assina por determinação da MM. Juíza de Direito, O QUE CUMPRE, no termo da lei. Daí e passado nesta cidade de Planaltina, Planaltina - DF, quinta-feira, 16/10/2014 à 17h35s.
MARCIA DORNIA DE SOUZA VERAS MENDONÇA
Diretora de Secretaria

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
LEILÃO 003/2014 - FUNDEF
PROCESSO 041.000.856/2014
ERRATA DE ATA
O Banco de Brasília S.A., na condição de Agente Financeiro e Executivo do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, toma pública a alteração da Ata do Leilão 003/2014, realizado em 29 de outubro de 2014. LOTE 37 referente à empresa Martins Com e Serv de Distribuição LTDA. Onde se lê "R\$ 250.491,25", leia-se "R\$ 214.810,24" e onde se lê "R\$ 1.000.002,96", leia-se "R\$ 1.054.365,71". Permanecem inalterados os demais registros realizados na referida Ata.
Elaine Barboza S. Bardawil
Presidente da Comissão do Leilão 003/2014

SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ESPECIALIZADAS
EM BOMBEIRO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Em consonância com o Artigo 45 do estatuto de constituição da entidade o Presidente do Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços e Especializadas em Bombeiro Civil do Distrito Federal, convoca todos os membros filiados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 05 de janeiro de 2015, das 9h às 17h, para proceder às eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O prazo para registro de chapas será 04/11/2014 às 11h/2014. Os candidatos que não apresentarem as condições estabelecidas no art. 48º poderão ser impugnados por qualquer associado no prazo de 5 (cinco) dias corridos da publicação das chapas, em jornal de grande circulação, ou no órgão oficial do Poder do Estado; caso não seja impugnado o primeiro e segundo convocação será realizada entre 72 horas depois do mesmo horário e local; em caso de empate entre as chapas participantes, realizar-se novo eleição no prazo de 15 (quinze) dias, realizada e válida entre as chapas mais votadas. Todo processo eleitoral será desenvolvido na secretaria do SEPEC c/c a Chacara 147 s/n, Vão São José (SJPV), rua 10 Taguatinga/DF (Área de Contorno, entre Taguatinga), CEP: 72.110-900 no horário das 9h às 17h. Brasília - DF, 03 de novembro de 2014. Aldeu de Magalhães Santos.

COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO
DE BRASÍLIA
Ministério da
Defesa
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 050/GAP-BR/2014
GAP-BR toma público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico de registro de preços para soluções de segurança da informação e resposta a incidentes, para monitoramento e análise de tráfego de rede, rastreabilidade, gestão histórica, correlacionamento e visibilidade de eventos, e identificação e combate a ameaças digitais avançadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Edital Disponível no site: www.comprasnet.gov.br
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "M" Ed. Anexo, Térreo.
Seção de Licitações do GAP-BR, Brasília-DF.
Abertura da Seção: De acordo com o edital disponível.
Heider Kiyoshi Kashwakura Cel Int
Ordenador de Despesas

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A coordenação-geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da Empresa Ideal de Comunicação (EBC) - Comercial Sól, quadra 8, bloco B-60, Ed. Yanderson 2000 no dia 7 de novembro de 2014, às 12 horas em primeira chamada e às 12 horas e 30 minutos em segunda chamada com qualquer quórum, com a seguinte pauta:
1) Revisão do Plano de Carreiras de EBC;
2) Cumprimento dos compromissos assumidos no encerramento do greve de novembro de 2013;
3) Cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho;
4) Indicativo de paralização;
5) Outros assuntos.
Brasília, 4 de novembro de 2014





Folha nº 279  
Processo nº 39000/414/2014  
Rubrica 2010  
Matrícula 263.387-6

Folha nº 279  
Proc. nº 146.001.309/2005  
Rubrica: 1 Mat 2604566

Setor Protocolo Legislativo  
PLC Nº 51 / 2015  
Folha Nº 50 Bto Curso



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação,**  
**Regularização e Desenvolvimento Urbano**  
**Subsecretaria de Planejamento Urbano**  
**Gabinete**

**PROCESSO N.** : 146.001.309/2005  
**INTERESSADO** : Prefeitura da QI 17 do Lago Sul e SMDB.  
**ASSUNTO** : Construção de passagem de pedestres.

**Encaminhe-se ao Gabinete desta Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – GAB/SEDHAB, solicitando o obséquio de providenciar a convocação de audiência pública para apreciação da proposta de desafetação de 12.000 m<sup>2</sup> de área pública de uso comum do povo lindeira ao Lote 1 do Conjunto 1 do Setor de Mansões Dom Bosco – SMDB, na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, bem como a afetação de 12.000 m<sup>2</sup> de bem dominial, correspondente ao Lote 10 do mesmo Conjunto 1, registrados pela planta MUDB S/Nº.**

A presente propositura justifica-se em virtude do equívoco ocorrido quando da demarcação dos lotes do Conjunto 1, fato que ocasionou o deslocamento de todo o conjunto, culminando com a aproximação do Lote 10 com o Córrego Mata Gado.

Considerando que os lotes do Conjunto 1 encontram-se edificadas, torna-se necessária a regularização da locação atual dos mesmos.

Segue acostada à fl. 270 deste processo minuta de Projeto de Lei Complementar dispondo sobre a matéria.

Em 30 de setembro de 2014.

Folh:	271
nº	146.001.309/2005
Mat:	262684-5

  
**RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Subsecretário de Planejamento Urbano



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização**  
**e Desenvolvimento Urbano**  
**Gabinete**

**DESPACHO**

Brasília-DF, 1º de outubro de 2014.

Folha nº 272  
Proc. nº 146.001.309/2005  
Rubr: *[assinatura]* Matr.: 263.648-4

**REFERÊNCIA** : Processo nº 146.001.309/2005  
**INTERESSADO** : Prefeitura da QI 17 do Lago Sul e Setor de Mansões Dom Bosco.  
**ASSUNTO** : Proposta de Desafetação de Área Pública.

**À Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL,**

Encaminhe-se processo em epígrafe que trata de solicitação dos Conjuntos 02 e 03 do Setor de Mansões Dom Bosco, da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, haja vista o despacho exarado pela Subsecretaria de Planejamento Urbano – SUPLAN com minuta de Projeto de Lei Complementar acostada à fl. 270, solicitando providências acerca da convocação de Audiência Pública para apreciação da proposta de desafetação de área pública de uso comum do povo lindeira ao Lote 1 do Conjunto 1, bem como a afetação de bem dominial correspondente ao Lote 10 do mesmo conjunto 1, ambos do Setor de Mansões supracitados, para fins de conhecimento e anuência dessa Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL.

**JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI V. BORGES**  
Assessor Especial do Gabinete

RECEBIDO EM  
*03/10/2014*  
Por *JMR - AJL*  
Matricula *988248*

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB  
SCS Quadra 08 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 - Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4015 e 3214-4016 - Fax (61) 3214-4008  
ASCOL / LMCL - 54

**"Brasília - Patrimônio da Humanidade"**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Habitação,  
Regularização e Desenvolvimento Urbano  
Assessoria Jurídico-Legislativa

DESPACHO

Referência: Processo nº 146.001.309/2005  
Interessado: Prefeitura da QI 17, RA XVI - SMDB.  
Assunto: Desafetação de Área Pública.

Senhor Chefe da Assessoria Jurídica,

RELATÓRIO

Folha nº	273
Proc. nº	146.001.309/2005
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>
Mat.	2658224

1. Os autos do processo administrativo acima referenciados foram dirigidos a esta Assessoria Jurídico-Legislativa, por meio do Despacho advindo da Assessoria Técnica e de Colegiados - ASCOL/SEDHAB, Unidade Orgânica desta Pasta - fl.272, para ciência e assentimento, quanto aos termos aventados no âmbito da manifestação da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDHAB, cuja sucinta explanação diz respeito à adoção das providências para convocação de audiência pública com vistas à análise da proposição normativa inserta à fl.270, do qual versa acerca da desafetação de área pública de uso comum do povo e afetação de bem dominial no Conjunto 1, do Setor de Mansões Dom Bosco - SMDB, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

2. Ressalte-se que é correta a utilização do instrumento ora proposto, nos termos do art.56 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, *in verbis*:

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" - Secretaria de  
Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano -  
SEDHAB  
Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília -  
DF

Fone(s): (61) 3214-4031 - Fax (61) 3214-4033

AJL/PSV  
Página 1 de 3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Habitação,  
Regularização e Desenvolvimento Urbano  
Assessoria Jurídico-Legislativa

Art. 56. Até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Governador do Distrito Federal poderá enviar, precedido de participação popular, projeto de lei complementar específica que estabeleça o uso e a ocupação de solo ainda não fixados para determinada área, com os respectivos índices urbanísticos. (Artigo e parágrafo com a redação da Emenda à Lei Orgânica n° 49, de 2007.).

3. Quanto à convocação de audiência pública, esta deverá ser realizada como garantia de participação popular, observando-se os termos constantes no §1° do art. 211 da Lei Complementar n° 803/2009, que aprovou a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, *litteris*:

§ 1° A audiência pública será convocada com antecedência mínima de trinta dias, por meio de edital publicado por três dias consecutivos em órgão de comunicação oficial e em pelo menos dois jornais de circulação em todo o território do Distrito Federal.

4. Diante do exposto, em face da inexistência de interferência de redes existentes e projetadas, considerando tratar-se de projeto de regularização de parcelamento já implantado e ocupado, consoante exposição inserta junto ao Memorial Descritivo - MDE 008/2001 à fl. 255, não sendo o caso de aplicação do art. 9° do Decreto n° 28.864/2008, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete desta Secretaria de Estado para a adoção das providências pertinentes à participação

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" - Secretaria de  
Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano -  
SEDHAB  
Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília -  
DF

Fone(s): (61) 3214-4031 - Fax (61) 3214-4033

AJL/FSV  
Página 2 de 3

Folha nº	274
Proc. nº	46.001.309/2005
Folha:	Q
Mat.	2658224

Setor Protocolo Legislativo  
PLC Nº 52 / 2015  
Folha Nº 54 Bete (verso)

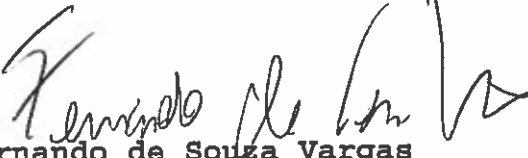



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Habitação,  
Regularização e Desenvolvimento Urbano  
Assessoria Jurídico-Legislativa

popular, com vistas à Assessoria de Comunicação desta Secretaria de Estado, conforme determina o parágrafo único do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias.

À consideração superior.

Brasília, 13 de outubro de 2014.

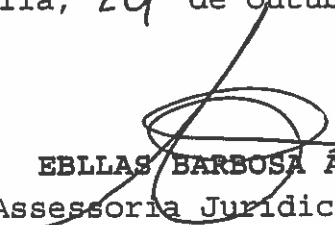
  
Fernando de Souza Vargas  
Assessor  
AJL/SEDHAB


  
Hélio Rodrigues  
Assessor Especial  
AJL/SEDHAB

1. De Acordo.

2. Encaminhem-se os presentes autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, para a adoção das providências devidas na forma da manifestação supra.

Brasília, 14 de outubro de 2014.

  
EBLLAS BARBOSA ÁVILA  
Chefe Assessoria Jurídico-Legislativa

Folha nº	275
Proc. nº	146.001.309/2005
Assinatura:	 Matr. 2658227

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" - Secretaria de  
Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano -  
SEDHAB  
Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília -  
DF

Fone(s): (61) 3214-4031 - Fax (61) 3214-4033


AJL/PSV  
Página 3 de 3



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização**  
**e Desenvolvimento Urbano**  
**Gabinete**

**DESPACHO**

Em 23 de outubro de 2014.

Folha nº 276  
Proc. nº 146.001.309/2005  
Rubrica:  Matr.:175.294-4

**Processo nº** : 146.001.309/2005  
**Interessado** : Prefeitura da QI 17 do Lago Sul e SMDB.  
**Assunto** : Desafetação de Área Pública – Conjunto 1, do Setor de Mansões Dom Bosco – SMDB – Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

**À Assessoria de Comunicação – ASCOM,**

Encaminhe-se o presente processo para conhecimento, análise e adoção de providências necessárias à convocação de audiência pública, que deverá ser realizada como garantia de participação popular na apreciação do Projeto de Lei Complementar que tratará de desafetação de área pública de uso comum do povo e afetação de bem dominial no Conjunto 1 do Setor de Mansões Dom Bosco – SMDB, localizado na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, visando regularizar a locação atual dos lotes do Conjunto 1, que se encontram edificados, devendo ser observados os termos constantes do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atendimento à solicitação da Subsecretaria de Planejamento Urbano – SUPLAN, bem como à orientação da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL desta Pasta, conforme termos dos despachos exarados às fls. 269/271 e 273/275, respectivamente.

  
**JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL**  
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.306-918 – Brasília - DF  
Fone(s): (61) 3214-4016 – Fax (61) 3214-4008  
ASCOL/JMRS-01

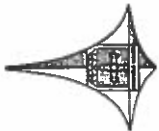
“Brasília – Patrimônio da Humanidade”



Remuneradas as fls. 277 a 280,  
por conta em nome.  
fl. 2604566

Setor Protocolo Legislativo  
PLC Nº 51 / 2015  
Folha Nº 56 Bxte (verso)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 SECRETARIA DE ESTADO HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
 Subsecretaria de Planejamento Urbano  
 Diretoria de Desenvolvimento Urbano Local I  
 Gerência da Unidade de Planejamento Territorial Central Adjacente I



Folha nº 268  
 PROTOCOLO Nº 146 001.309/2005  
 Rubrica de Autenticidade 262733-7

LAGO NORTE - RA XVI  
 SETOR DE MANSÕES DOM BOSCO  
 DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE ÁREA



SEM ESCALA  
 DATA - Setembro/2014

LEGENDA  
 Desafetação  
 Afetação



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB  
Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN  
Diretoria de Desenvolvimento Urbano Local I - DIDUL I  
Gerência da Unidade de Planejamento Territorial Central Adjacente I - GELAG

**Processo:** 146.001.309/2005

**Interessado:** Prefeitura da QI 17 e SMDB.

**Assunto:** Construção de passagem de pedestre entre os Conjuntos 1 e 2  
SMDB – Lago Sul - RA XXII

### DE ORDEM AO GAB/SUPLAN,

Trata o presente de solicitação de construção de uma calçada para pedestres entre os Conjuntos 1 e 2 do SMDB.

Por ocasião de levantamento topográfico para verificar as condições do local indicado para tal construção, verificou-se que a implantação do Conjunto 1 foi executada em desacordo com o projeto urbanístico que o criou, Planta MUDB s/n, ou seja, houve um deslocamento em relação ao Córrego Mata Gado, próximo ao qual estava projetado o último lote do conjunto, como pode ser observado nas fl. 67, 69 e 135.

Por isso, foi elaborado o projeto URB/MDE 008/2011 para compatibilizar o projeto urbanístico com a implantação executada.

Para dar prosseguimento a esse projeto, em virtude do deslocamento dos lotes são necessárias desafetação e afetação de áreas, as quais possuem 12.000 m<sup>2</sup> (doze mil metros quadrados) cada uma, croqui à fl. 268.

Desse modo, solicitamos que sejam tomadas as providências pertinentes à desafetação e afetação de áreas.

Em 24 de setembro de 2014.

  
LUCIANA BARBOZA GOMES

CHEFE DE NÚCLEO  
Gerência da UPT Central - Adjacente I – GELAG

Folha nº	269
Processo nº	146.001.309/2005
Rubrica	Luciana Barboza Gomes 2627337

De acordo,

  
MARIA OLÍVIA ROSA

GERENTE  
Gerência da UPT Central - Adjacente I – GELAG

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB  
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília – DF.  
Fone(s): (61) 3214-4124

## II. JUSTIFICATIVA E CONDICIONANTES DO PROJETO

### II.1. Justificativa do Projeto

Devido à discordância encontrada entre a implantação e o projeto urbanístico registrado em cartório, foi elaborado este projeto visando à compatibilização entre o construído e o seu projeto urbanístico.

### II.2. Condicionantes do Projeto

#### II.2.1. Análise do Sítio

Localiza-se na Região Administrativa do Lago Sul, próxima à Ql 17.

Os Lotes 01 a 10 possuem área de 12000 m<sup>2</sup> cada, totalizando o conjunto 120.000m<sup>2</sup>.

Área com baixa declividade limitada por dois córregos, Córrego Mata Gado a Leste e Córrego do Côcho a oeste. Ao norte a ao sul, o Conjunto 01 é limitado por área pública.

#### II.2.2. Interferência de Redes Existentes e Projetadas

Tendo em vista tratar-se de projeto de regularização de parcelamento já implantado e ocupado não se faz necessária a consulta às concessionárias quanto a interferência de redes.


## III. PROPOSIÇÕES

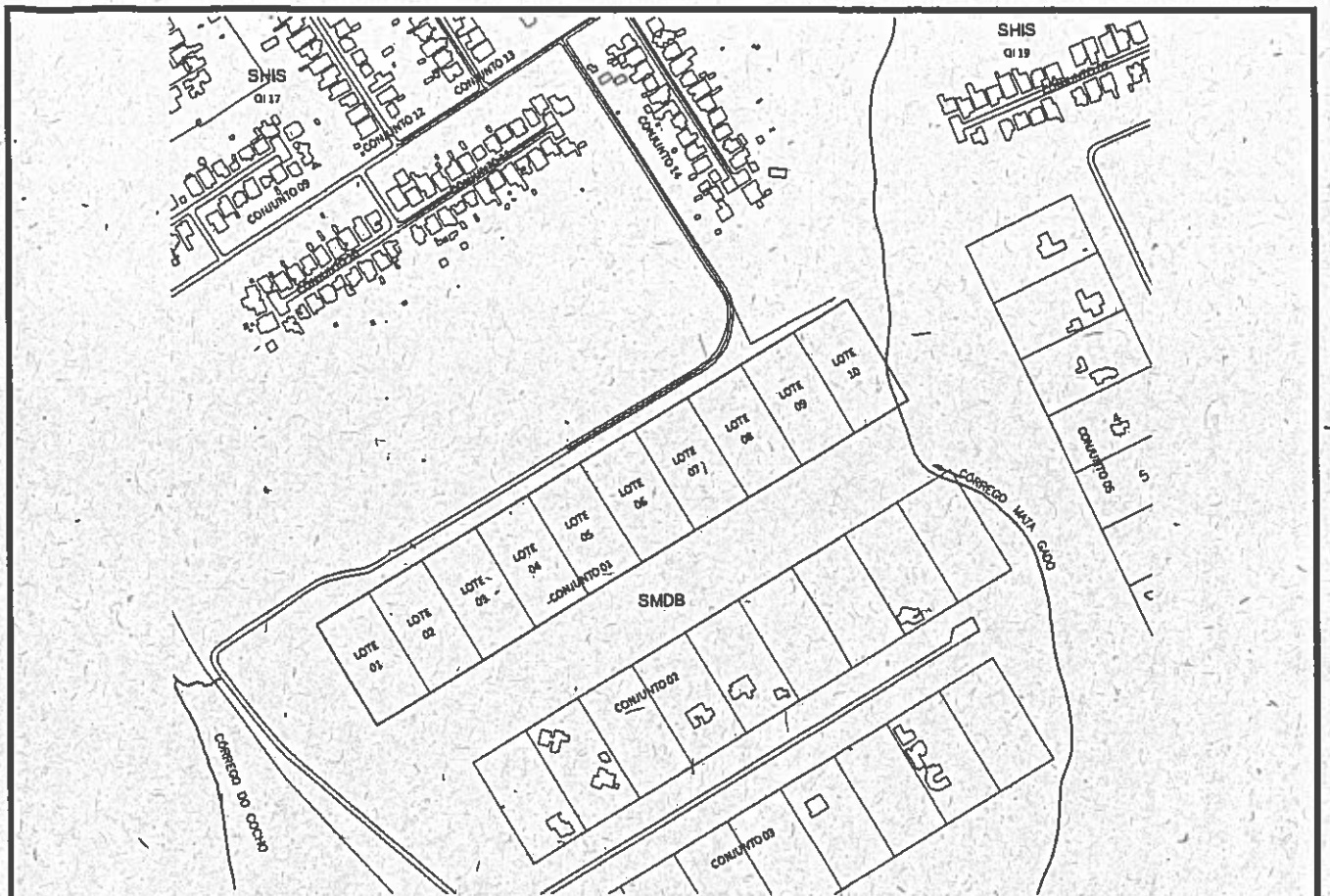
### III.1. Concepção Urbanística Geral

Devido à discordância da implantação e o projeto urbanístico registrado em cartório (MUDB s/nº) – *croqui A* –, foi elaborado este projeto visando a compatibilização entre o construído e o seu projeto urbanístico.

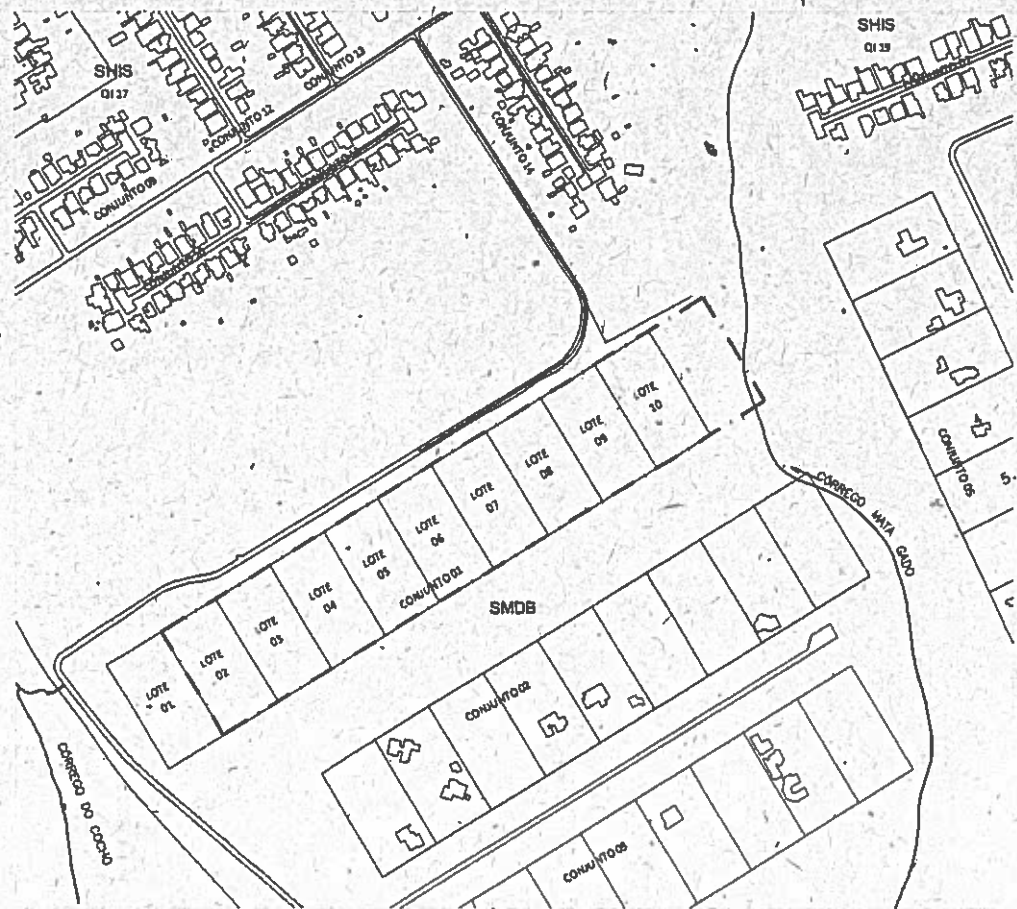
A discordância consiste em parte do projeto urbanístico registrado do Conjunto 01 estar sobreposto ao córrego Mata Gado, conforme *croqui A*, constatado que atualmente o Conjunto 01 foi deslocado o que possibilitou a sua implantação, conforme *croqui B*.

De acordo com a Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, as projeções registradas em cartório oriundas de projetos de parcelamentos elaborados pelo Poder Executivo poderão ser adequadas, por ato próprio do Poder Executivo, quando incidirem sobre unidades de conservação, desde que não ocorram mudanças nos parâmetros de uso e ocupação, nas dimensões e nas áreas dos referidos lotes, o que é o presente caso. Desta forma tal Lei pode ser aplicada ao deslocamento ocorrido no Conjunto 01, Lotes de 01 a 10, SMDB, Lago Sul, pela não alteração de seus parâmetros de uso e ocupação, dimensões e áreas, conforme proposto neste projeto.

Folha nº	255
Processo nº	146.001309/2005
Rubrica	 Matr. 990



Croqui A – Conjunto 01, SMDB, registrado pela MUDB s/n°



-  MUDB s/n
-  URB 008/2011

Croqui B – Deslocamento do Conjunto 01, SMDB

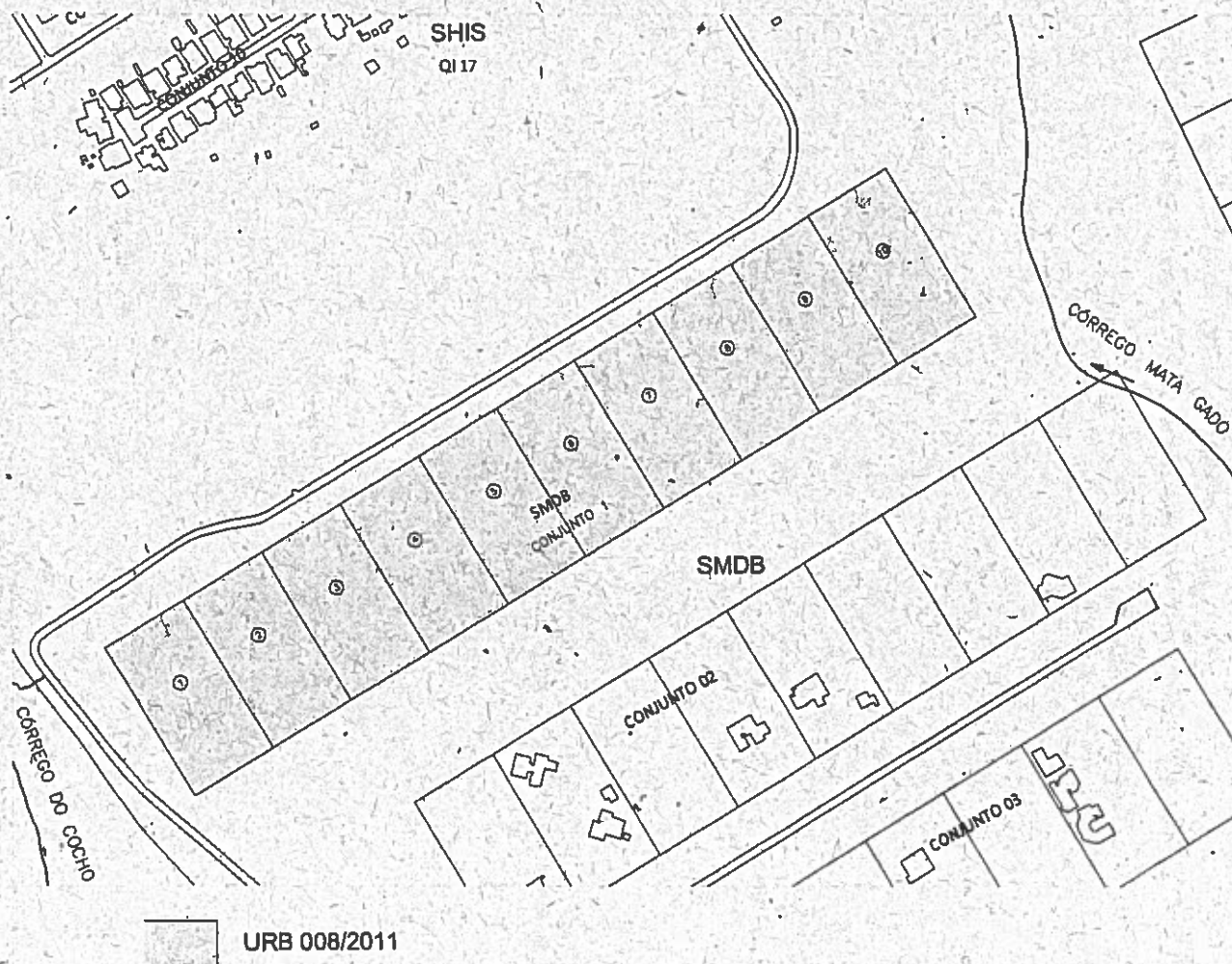


Folha nº 256  
Processo nº 146.001309/2005  
Rubrica. 2 Matr. 990

Setor. Protocolo Legislativo  
PLC Nº 51 / 2015  
Folha Nº 60 Byte (verso)

III.1.1. Croqui do Projeto

Folha nº	257
Processo nº	146.001309/2005
Rubrica	← Matr. 990



URB 008/2011 – SMDB, Conjunto 01, Lotes 01 a 10.

*Handwritten signature*



#### IV. EQUIPE TÉCNICA

##### Supervisão

Arq. Luiz Antônio Almeida Reis - CREA 6.199/D - DF

##### Coordenação


Arq. Giulliano Magalhães Penatti - CREA 9.833/D - DF

##### Equipe Técnica

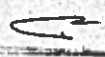
Arq. Rafael Martins Mendes - CREA 11.093/D - DF

##### Equipe de Apoio

Raquel Rodrigues - Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

Folha nº	258
Processo nº	146.001309/2005
Rubrica	 Matr. 990



Folha nº 259  
 Processo nº 146.001309/2005  
 Rubrica  Matr. 990



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

R.T.: LUIS ANTONIO REIS  
 CREA: 6199/D-DF

**MEMORIAL DESCRITIVO - ALTERAÇÕES DE PROJETO**

**MDE – 008/2011**

Lago Sul – RA XVI  
 SMDB Conjunto 01, Lotes 01 a 10

FOLHA: 12/12	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
DATA:	_____ NUARO/GEPRO	_____ GERENTE/GESUL	_____ DIRETORIA/DIDUL	_____ SUBSECRETARIA/SUPLAN

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei Complementar nº 51/15 que “desafeta área pública de uso comum do povo e afeta bem dominial no Conjunto 1 do Setor de Mansões Dom Bosco- SMDB, na Região Administrativa do Lago Sul –RA XVI, e dá outras providências. ”

**Autoria:** Poder Executivo

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em Regime de Urgência (art. 73 da LODF), em análise de mérito, na CAF (art. 68, I, “c” e “h”) e CDESCTMAT (RICL, art. 69-B, “j”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 11/12/15



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo